ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 725/2020

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: JOSETE CARINA PÉRCIO
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[redacted]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Obra de Reforma (02-99-13498)	54.809,7100	54.809,71
				VALOR TOTAL PREVISTO	**54.809,71**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

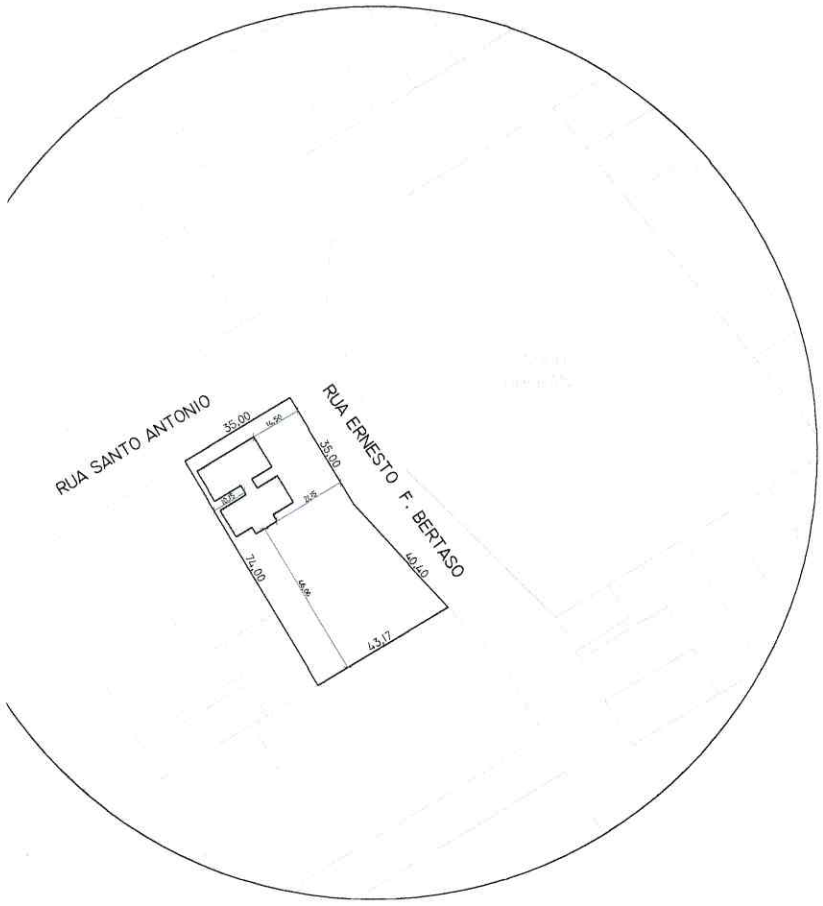
13/10/2020

Josete Carina Percio
Diretora Geral Sec. Assistência Social e Habitação
CPF 029.926.279-67
JOSETE CARINA PÉRCIO

☐ - DEFERIDO - ____/____/____

☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ROJETO ARQUITETÔNICO



entro de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Rua Santo Antonio, 1680 - Bairro Guarany - Xaxim

Data: 09/2020

Escala: Indicada

aynara L. Verginassi - Eng. Civil CREA/SC 135239-5

Área: 783,60 m²

Xaxim - SC

Desenho: Lubiele

ta Baixa Térreo
.oc.

Prancha: ARQ-01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 **7517207-0**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1713905604

Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

Registro: C00083-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa

Nº: 347

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 54.809,71 Honorários: Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Santo Antônio

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Guarany

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Data de Início: 21/09/2020 Data de Término: 31/12/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Orçamento Reforma

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho: 783,60 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade

Dimensão do Trabalho: 783,60 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Pavimentação em Paver

Dimensão do Trabalho: 209,76 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Piso cerâmico

Dimensão do Trabalho: 467,23 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de reforma, troca de piso, adequação de banheiros as normas de acessibilidade, e execução de passeio público de obra já existente CEACA.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 21/09/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 13/10/2020 | Registrada em: 21/09/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000380115

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 21 de Setembro de 2020

THAYNARA LAIS VERGINASSI

083.440.659-41

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE - CEACA

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução do item.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra em questão refere-se a reforma parcial do Centro de apoio à criança e ao adolescente – CEACA conforme itens descritos em planilha orçamentária, localizado na Rua Santo Antônio Bairro Guarany – Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos e fiscalização da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,00x1,25m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Encaminhar para aprovação do fiscal da obra antes da instalação.

2. PISO

Sobre o piso existente, nos pavimentos térreo e subsolo, deverá ser assentado piso cerâmico, com argamassa AC3e espessura de 3 cm. O piso cerâmico será do tipo antiderrapante, de dimensões 45x45 cm, de 1ª qualidade, classe A. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi. Também deverá ser assentado rodapé cerâmico (altura de 7 cm), em todas os ambientes em que houver a troca do piso cerâmico.

3. COBERTURA

Deverão ser removidos os beirais existentes na obra (em madeira) para a instalação de forro em réguas de PVC, frisado.

Para o direcionamento das águas proveniente das calhas de chuva, deverá ser instalada tubulação em tubo PVC, série R, 100mm, até o lado de fora do terreno conforme local indicado em projeto.

4. PASSEIO PÚBLICO

Deverá ser executado, com 2m de largura, nas duas ruas, passeio público em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, incluindo pavers de alerta e guia direcional.

5. BANHEIRO ACESSIVEL

5.1 Acessibilidade

O banheiro acessível deve seguir a NBR 9050/2015, quando se tratar de altura de equipamentos, mobiliário, posicionamento e demais itens que impliquem na acessibilidade. O lavatório será do tipo suspenso, com torneira de acionamento por alavanca. Serão instaladas barras de apoio para adaptação do banheiro. Consultar fiscal da obra para evitar divergências. Barras de apoio conforme item 7.7.2.4;

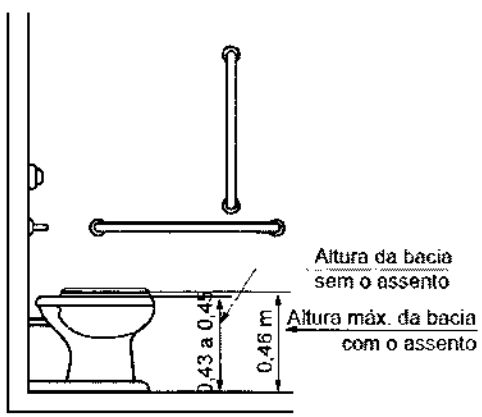
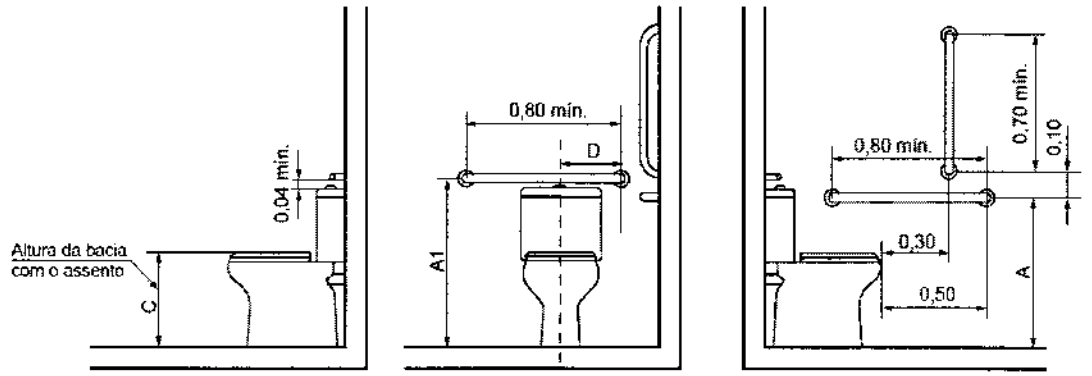


Figura 103 – Altura da bacia – Vista lateral

7.7.2.3.3 Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

A Figura 107 ilustra o uso de uma barra de apoio reta fixada ao fundo e duas retas fixadas a 90° na lateral, quando a bacia com caixa acoplada está próxima a uma parede.

Dimensões em metros

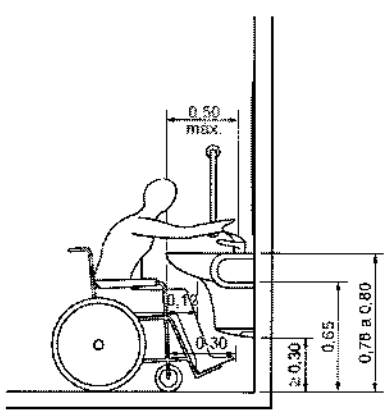


a) Vista lateral direita **b) Vista frontal** **c) Vista lateral esquerda**

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário ou boxe acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária. Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior, conforme Figura 98, e na superfície superior de no máximo 0,80 m, exceto a infantil;



As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114 e garantir as seguintes condições:

a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;

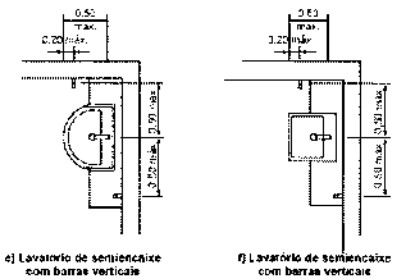
b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;

c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113;

d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;

e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);

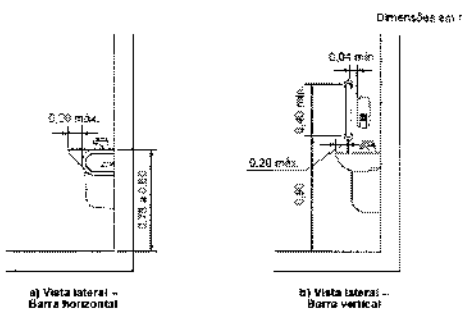
f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.



e) Lavatório de semiencaixe com barras verticais

f) Lavatório de semiencaixe com barras verticais

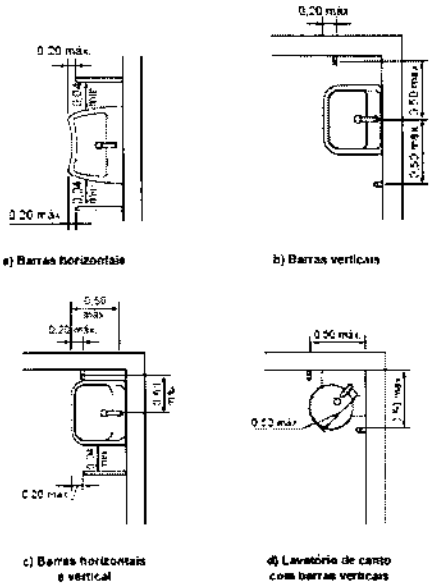
Figura 113 – Barra de apoio no lavatório – Vista superior



a) Vista lateral – Barra horizontal

b) Vista lateral – Barra vertical

Figura 114 – Barra de apoio no lavatório – Vista lateral



Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.

5.2 Sistemas de vedação vertical

Deverão ser demolidas as paredes indicadas em projeto e posteriormente executadas as novas previstas no projeto arquitetônico. Estas serão em alvenaria, executadas em blocos cerâmicos, de primeira qualidade. A argamassa usada para o assentamento dos blocos terá traço de 1:2:8, de cimento, cal e areia média. As fiadas deverão estar perfeitamente alinhadas e niveladas, sendo que as juntas terão espessura máxima de 15mm.

Serão executadas contravergas de concreto, com no mínimo 10cm de altura, armadas com 4 ferros Ø 6,3mm, sobre todos os vãos de portas.

O reboco nas paredes internas deverá ser de 0,5 cm. Os tijolos deverão ser previamente umedecidos para posterior utilização.

Por fim, as novas paredes deverão receber revestimento cerâmico tipo esmaltada extra de dimensões 20x20. Antes de ser assentado, o revestimento deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do revestimento.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do revestimento, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de

espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi.

5.3 Portas

As portas a serem substituidas serão de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, devendo seguir em sua instalação o pocisionamento exigido em projeto arquitetônico. As portas deverão receber pintura na cor branca, em tinta esmalte

6. PLAYGROUND

Os brinquedos e aparelhos pertencentes ao playgrond deverão passar por reforma total, incluindo pintura esmalte, restauração, solda e troca de correntes.

7. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Thaynara L. Verginassi
Eng. Civil – CREA 135239-5

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: 0

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PISO	22.876,96	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	COBERTURA	3.396,58			100,00	100,00								
3	PASSEIO PÚBLICO	14.985,70					100,00	100,00						
4	BANHEIRO PNE	7.261,60			50,00	50,00	50,00	100,00						
5	PLAYGROUND	5.299,87	100,00	100,00										
6	PLACA DE OBRA	989,00	100,00	100,00										
	TOTAL (%)		32,34	32,34	33,69	66,03	33,97	100,00						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	54.809,71		17.727,35		18.465,86		18.616,50						
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**54.809,71**		**17.727,35**		**18.465,86**		**18.616,50**						
	ACUMULADO (R$)			**17.727,35**		**36.193,21**		**54.809,71**						

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 18 de junho de 2020
Data

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 26,67%	
Tomador: 0	quinta-feira, 18 de junho de 2020	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	85,09% (hora)
Empreendimento: 0		48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	54.809,71 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**PISO**				**22.876,96**		
1.1	SUBSOLO						
1.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	m²	175,58	42,08	7.388,41		87250
1.1.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	m	191,66	7,13	1.366,54		88649
1.2	TERREO						
1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	m²	159,35	42,08	6.705,45		87250
1.2.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	m	143,08	7,13	1.020,16		88649
1.3	CALÇADA EXTERNA						
1.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	m²	132,30	42,08	5.567,18		87250
1.3.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	m	116,30	7,13	829,22		88649
2	**COBERTURA**				**3.396,58**		
2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, 100MM, PARA AGUAS PLUVIAIS.	m	10,00	26,01	260,10		9841
2.2	JOELHO PVC, 100MM.	und.	1,00	5,99	5,99		3520
2.3	BEIRAL (FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO). 0,50	m²	61,25	51,11	3.130,49		96111
3	**PASSEIO PÚBLICO**				**14.985,70**		
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/201	m²	165,60	70,20	11.625,12		92396
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	44,16	76,10	3.360,58		93679
4	**BANHEIRO PNE**				**7.261,60**		
4.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	4,00	150,74	602,96		36080
4.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	2,00	139,35	278,70		36220
4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	6,00	121,53	729,18		36218
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA AULTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/201	m²	16,64	68,29	1.136,35		87264
4.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	385,13	1.540,52		90823
4.6	LAVATÓRIO DE CANTO LOUCA, BRANCA, SUSPENSO 40X30 CM	und	2,00	141,34	282,68		36521
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	8,32	50,64	421,32		87490

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 26,67%
Tomador: 0	quinta-feira, 18 de junho de 2020
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: 0	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	54.809,71 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
4.8	PREPARO MANUAL						
4.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m²	16,64	6,97	115,98		87889
4.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D 25MM.	m²	16,64	54,05	899,39		87777
4.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	15,60	50,43	786,71		97622
4.12	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA PORTAS EM MADEIRA	m²	15,12	21,38	323,27		73739/1
4.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	m	2,20	65,70	144,54		93196
5	**PLAYGROUND**				**5.299,87**		
5.1	REFORMA INCLUINDO RESTAURAÇÃO, SOLDA, TROCA DE CORRENTES E PINTURA DE BRINQUEDOS	und.	1,00	5.299,87	5.299,87		COTAÇÃO
6	**PLACA DE OBRA**				**989,00**		
6.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,50	395,60	989,00		74209/001
			TOTAL	**R$**	**54.809,71**		

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0 **18/06/2020**
Tomador: 0
Empreendimento: 0
Programa: 0
Identifique o tipo de obra: 1
Construção de edifícios: 1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.
(X) Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.

SEM Desoneração.
(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,25%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,60%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,50%**
I1: PIS e COFINS				**3,00%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,65%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI incluso no custo unit?		SIM		**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,57%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**26,67%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

Thaynara Verginassi
Eng. Civil CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Processo Adm. nº: 125/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
Local de Entrega: ------Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 180 dias.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
105	10.05.2.066.4.4.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.51.99.00.00.00	54.809,71
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
			Total previsto:	54.809,71

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Obra de Reforma (02-99-13498)	54.809,7100	54.809,71
			Total Geral ——>	54.809,7100	54.809,71

Xaxim, 13 de Outubro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

19

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 125/2020
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
F - Local de Entrega: ------Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 180 dias.
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
05	10.05.2.066.4.4.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.51.99.00.00.00	54.809,71
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			

Total Previsto : 54.809,71

Xaxim, 13 de Outubro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	125/2020
Data do Processo Adm.:	13/10/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Fisico-Financeiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orçç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponivel	Valor Previsto
105	10.05	2.066	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	62.488,09	54.809,71
					Total Previsto:	**54.809,71**
					Total Geral:	**54.809,71**

Xaxim, Em 13/10/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 0265/2020, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Documentos para Habilitação** e **n° 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Documentos para Habilitação** e **n° 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 03 de novembro de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de cred

ores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 03 de novembro de 2020,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:
a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);
d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;
e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:
a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

*b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal n° 6.404/76;*

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2° do Decreto Federal n° 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT**.

d) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

e) **Caso opte por não realizar a visita**, a mesma deverá apresentar Declaração de Responsabilidade, não podendo deixar de executar a obra nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município (conforme modelo sugestivo no anexo X).

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,

ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII – Memorial Descritivo –Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os

percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

8.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope nº 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de faze-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 54.809,71 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao CEACA, localizado na Rua Santo Antônio, Bairro Guarany, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 125/2020 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, Contrato Administrativo nº xxx/2020.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (105/2020)
Fonte de Recursos: 1.035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações poderão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1, ou ainda através dos e-mails ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br e licitaxaxim@gmail.com.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

15.3. As proponentes que não se fizerem presentes na abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de Proposta de Preços.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 180 dias, a contar da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);
Anexo IX – Modelo Atestado de Visita Técnica;
Anexo X – Declaração de Responsabilidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 13 de outubro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2020.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2020.

_____
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato para **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 125/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 180 dias, a contar da data da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 125/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, Contrato Administrativo nº xxx/2020.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.066 - Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (105/2020)
Fonte de Recursos: 1.035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade da Engenheira Civil Thaynara Lais Verginassi, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020,** através de visita realizada à área de jurisdição para **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

_____
Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____,

Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM
Nº Publ. 3348 / 2020
Data da Publ. 08 / 05 / 60
Saída 08 / 06 / 20
Rubrica da Publ.
Fls. 04

DECRETO Nº 0265/2020

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66. VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Membro** – Ediane Gonçalves de Almeida (CPF: 042.253.949-05);
c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
d) **Membro** – Thaynara Laís Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666.93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0453/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 125/2020, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 13 de outubro de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	125/2020
Processo de Licitação:	125/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	32/2020-TP
Data do Processo:	13/10/2020
Data da Abertura das Propostas:	13/10/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 14/10/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Quinta-Feira 19C / 25C Parc. dias de Chuva à Tarde

Sexta-Feira 14C / 28C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Servidores Municipais

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 032/2020 - Processo Licitatório nº

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA **03 / NOV / 2020**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Assistência Social

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

15/10/2020 - Edital Proc 125 2020 TP 032 2020 - Reforma CEACA [0,5MB]

15/10/2020 - Projetos CEACA [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

15/10/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa 347, Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:(49) 3353 8200
Fax:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 03 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 14 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 5196 /2020
Data da Publ. 15 / 10 / 20
Data Saída 15 / 11 / 20
Resp. pela Publ.
Nome: NAIANE FRIZZO

que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades, ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Xaxim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 40. O ato que conceder, ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30/12/2020.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, o Excesso ou provável Excesso de Arrecadação, a Anulação de Saldos de Dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2021.
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 13 de outubro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador-Geral do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 125/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

Publicação Nº 2680238

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 03 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 14 de outubro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de Britas e Correlatos, para atender as necessidades do município de Xavantina-SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas:** até as 08h30 do dia 29/10/2020. **Abertura:** dia 29/10/2020, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 15 de outubro de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 696790

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de asfalto usinado (CBUQ), emulsão e asfalto frio ensacado para reparos e obras executados em todo o território do Município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas:** até às 13h30 do dia 29/10/2020. **Abertura:** dia 29/10/2020, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100, Xavantina - SC, em 15 de outubro de 2020, **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 696857

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 03 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 14 de outubro de 2020. Lino Dagort, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 696777

Câmaras Municipais

Lages

Câmara do Município de Lages/SC - Aviso de Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo Licitatório 15/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reformas da biblioteca da Câmara Municipal de Lages. A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta deverá ocorrer até às 13h30min do dia 03/11/2020 no Depto de Compras e Licitações da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC, horário em que será aberto o certame. Os interessados poderão obter a integra do Edital no site https://www.camaralages.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3251-5422. Lages (SC), 15/10/2020. José Volnir Scheuermann – Presidente

Cod. Mat.: 696959

Publicações Diversas

Flavio Alberto Bringhenti da Silva torna público que irá requerer ao IMA, a Licença Prévia + Licença de Instalação para a construção da CGH Ipiranga, no Rio Chapecó, entre os municípios de Quilombo e Entre Rios/SC.

Cod. Mat.: 672760

A empresa Aço Metais Friburgo Ltda EPP, torna público que requereu ao IMA a Licença de Instalação para a construção da CGH MONTE CARVALHO, localizada no Rio Bonito, no município de Tangará/SC

Cod. Mat.: 696176

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VIDA FLORESTAL LTDA. Torna público que requereu a Prefeitura de Joinville, a Licença Prévia para Extração de Saibro e Quartzito, na localidade denominada Laranjeira – Município de Joinville/SC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cod. Mat.: 685568

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC
Torno público que aos 11 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho, foram deferidos, com base na Resolução – COFECI nº 12/83, os seguintes processos da **Inscrição Principal - Pessoa Física:** Ademar Hipkemeier, Aderbal Machado, Adilson De Souza, Adrison Feltrin, Adriana Gentil De Andrade, Alecio Alberto Jahnke, Alexandre Vitor Barcelos Junior, Alteia Rosa Ferrari, Alyne Cristina Kriger, Amanda Sassella Plotegher, Ana Cristina Melode Azevedo, Andrea Germano, Anick Kenig Gonçalves, Argeu Luis Lazzarotti, Bruno Emanuel Pecheco Mazzochi, Bruno Ribeiro Dos Santos, Bruno Ruskowski, Carlos Alberto Fortunato, Carlos Eduardo Da Cunha Bemfica, Carlos Eduardo Socher, Carlos Roberto Fuhrmann, Carolina Centa De Aguiar, Carolina Silvestre Rosa, Cassiane Koch, Cesar D'abreu Luizelli , Chaiane Eleonora Simmler, Claudete Tomazi Nowakovski, Claudia Almeida De Pierre, Claudia Elisa Soares Bronze Moreira, Cleidiane Tomaz, Cleiton Da Silva, Cristiane Aparecida Czerniak, Cristiane Dos Santos Martins, Cristiano Luis De Andrade, Daiane Zanotto, Daniela Pereira, Danilo Coelho Daltro, Darlan Das Neves Mafra, Dayso Riberta Da Silva Werner, Denilson De Abreu, Diana Cristina Severo, Dimitris Roberto Rocha, Djhonata De Amorim Vargas , Dyego Armando Moura Da Silva , Edison Fruhauf, Edson Luiz Rosar, Eduardo Souza Borba, Eliane Zansta Serpa, Eliel Costa, Eliezer De Oliveira Dos Santos, Eliseu Mossi, Elverton Genezio Redivo, Ernesto Ribeiro Dewes , Etelvina Gomes De Queiroga, Evani Silva Tremea Everton Jesus Almeida De Vargas, Fabiana Libório, Fabio Krieger, Fabricio Cebeu, Fabricio Vidal Monjão, Fausto De Gasperin, Felipe Arruda Nunes Da Silva, Felipe Catuzzo Teodoro, Felipe Cesar Soares, Felipe Juliano Panceli, Flavia Mara Becker Lopes, Flavio Antonio Da Silva , Francisco Villas Boas Dos Santos , Gabriel Costa, Gabriel Montanha Cardoso, Gabriel Palandi, Geane Andrea De Oliveira Carvalho, Grimara Sheila Maria, Gisele Madelaine Oleiro, Gislaine Joaquim Santana, Giusep Tomelin Neto, Gracieli Ester Schuvingel , Graciliano David Cardoso Junior, Gustavo Schenkel Oliveira, Gustavo Willian Zanuto, Helyton Byanor Da Silva, Ieda Maria Martins Gasso Ilyonay Mackuel Pinheiro, Ingrid Sgrott, Ismael Da Silva Fernandes, Ivan Pedro Formentin, Ivo Antonio Batistello Junior, Jean Carlos Kratz, Jeferson De Lima Castro, Jeferson Trindade Da Silva, Jefferson Luiz Henrique Correa, Jennifer De Melo Dias, Joacir Vieira Dos Santos, João Pedro Engers , Joelma Bauner, Jonathan Machado Lacerda, Joni Ricardo Ziebell, José Fernando Patricio, Joverci Medeiros Da Silveira, Jujliana De Luz Ferreira, Juliana Kammers Feltrin, Juliane Bernardi, Juliano Teixeira, Julio Cesar Dos Santos, Katluscia Muller Ávila, Katrin Jacqueline Sendeveski Liberato, Keilen Gianine Felício, Kiliano Kremer Netto, Leandro Augusto Kolling , Leandro De Rezende Capitol, Lilian Cristina Cosa Segura Garcia, Lindomar Correa De Mello, Lucas Gonçalves, Lucas Henrique, Luiz Felipe Marques, Luiz Fernando Dias Dantas, Luzia De Fatima Gomes Demetrio , Maikon José Garetta, Mara Regina De Matos, Marcelo Baugarten, Marcelo Luiz Oliveira, Marcio Jose Gomes Da Costa, Marcio Rogerio Paulino Marchi, Marcos Romalino Teixeira, Marcos Schneeberger De Assumpção Marques, Maria De Fatima De Marco Bragaglia, Maria De Lourdes Penteado Piovesan, Marikani Quaresma Da Silva Laurini, Mario Lemes Da Silva, Mariel Salete Radin, Michele Fabiana Da Silva Pena, Mina Rodrigues Ribeiro, Monica Andressa Jaciara Zerede, Morgana Fatima Piovesan De Oliveira, Murilo Farias Saravy, Murilo Grenzel Keist, Nathan Dos Santos Lima, Neiva Fernandes Pereira, Osvaldo De Amorim Junior, Pamela Reginaldo, Patricia Caroline Rossetti, Paulo Cesar Correia De Negreiro, Paulo Cesar De Oliveira, Paulo Fernando Link, Pedro Reginaldo Becker, Pedro Tiofilo Serpa Neto, Peterson Cesar Dos Santos, Peterson Melo, Pierre Monteiro Lucia, Ricardo De Oliveira Farias, Ricardo Fernando Dawer, Roberto Paiva Oliveira, Robison Dickmann, Robson Luiz Sazon, Rodrigo Tadeu Antonelli Toledo, Rogerio Vieira, Romildo Anzanello, Rosalvo Adelir Sell, Roseli Fontana Costa Rodrigues, Roseli Salete Kerber, Rosemeire De Souza Jovanovich Trannin, Rosemeri Ines Kuhsler, Samuell Jeazzi Cunha, Sandra Varela De Jesus, Sebastião Dias Ribas, Sidinei Klein, Sidnei Willian Honorato Domiciano, Sidney Eduardo Gretter, Silvana Aparecida Virmes, Silvanio Scandolara Idalino, Silvio Ricardo Da Rocha Dias, Sirlene Da Silva, Tatiane Dos Santos, Tiago Madrid Lemos, Valtecir Pedro Colasso, Vanessa Daniela Franco De Moraes, Vanessa Thais Beckhauser Amorim, Vitoria De Estefani Melo, Vivian Roberta Schroeder Lawin, Wilian Rogerio De Abreu. **Reinscrição - Pessoa Física:** Leandro Camilo, Leila Denise Schivini Siega , Jackson Williams De Jesus, Andrea De Jesus, Andre Augusto Bueno, Danubia Careza, Patricia Andrade Lagos, Cleber Dalla Bruna Bonatto. **Inscrição Secundária de Outra Regional - Pessoa Física:** Guilherme Gomes Pilger, Gisela Simoni Treuherz, Miriam Da Conceição De Britto Schwenck . **Transferência de Inscrição de Outra Regional - Pessoa Física:** Renata Pereira Da Silva, Aloeu Vicentini, Alexandre Gabana De Vargas, Charles Da Silva Rosa, Djeisan Luciana Colombo, Leandro Ourique, Maria Auxiliadora Feijão De Araujo, Rafael Alex Machado, Rodrigo Lucena, Rudinei Da Silva Pelozo, Silvana Nunes Ferreira. **Inscrição - Pessoa Jurídica:** ademir de sousa corretor, adim gestora de alugueis ltda, ambrosi imoveis ltda, amr empreendimentos eireli, as8 imobiliaria corporativa ltda, biermeier negocios imobiliarios ltda, carine fatima oliveira ltda, carlos alexandre archer, cechinato e souza negocios imobiliarios ltda, clebinho imoveis ltda, corretora de imoveis luciana ltda, corretora realiza imoveis ltda, edson carlos wagner, estevao s franco corretor de imoveis ltda, f&f corretagem de imoveis ltda, fabiane rigon corretora de imóveis, filipo bauer maciel, franco administradora de imoveis ltda, genevros negocios imobiliarios, gerson chaves negocios imobiliarios ltda, golden eagle investimentos imobiliarios ltda, jaime pellizza negocios imobiliarios ltda, jaqueline m. Correa luz imóveis, junior e brito negocios imob. Ltda, kalya moreira negocios imobiliarios ltda, kleiton merlin negocios e solucoes ltda, kuroski e vollmer imoveis ltda, lc imoveis eireli, ludmann & oliveira imoveis ltda, m domingos costa imóveis, m&i imobiliaria ltda, mana emilia silva, martins negocios imobiliarios ltda, montreal incorporadora ltda, morada nova construtora imob e s. De apoio adm. Ltda, mv negocios imobiliarios ltda, osvaldo raul flores pereira ltda, puma corretor de imoveis ltda, r 11 imoveis ltda, rafael cassio dos santos assessoria imobiliaria , real city negocios imobiliarios ltda, sbx imoveis ltda, seaside brava neg. Imobiliarios ltda , select investimentos imobiliarios eireli, sergio luiz vasselai, skymoby intermediaçoes imob ltda, societe negocios imobiliarios ltda, sucesso imóveis ltda, talita imoveis ltda, the office imoveis ltda, vili negocios imobiliarios ltda. **Abertura de Filial - Pessoa Jurídica:** Imobiliaria Golden Ltda, Imobiliarias Golden Ltda, Juskow Imobiliaria Ltda. Lrs Serviçoes Patriminiais Ltda.
C.I. ANTONIO MOSER
Presidente – CRECI/SC

Cod. Mat.: 696064

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC
Torno público que ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho, foram defendos, com base na Resolução – COFECI nº 12/83, os seguintes processos de **Inscrição de Estagiários:** Ademar Jaime Monteiro Filho, Adriana De Paula Neumann, Agnaldo Lira, Alessandra Ruiz, Alessandra Turatto, Alexandre Kamopp, Aline Perfeito Fernandes, Anderson Fabiano Rech, Anderson Luiz Brzozowski, André Luiz De Melo, Angelo Vargas, Antônia Camargo Da Silva, Antonio Izidoro Pereira Neto, Arthur Fellipi Ariel Schmitt Claudino, Beatriz Gabrielli Vegini, Bruno Bond Carnenho, Bruno Carlos Dos Santos, Carla Elis Roman, Carla Rosiek Olseski, Carlos Kaleb Silva Da Fonseca, Carlos Pompermayer, Carmem Luci Pedroso, Cassiano Ramos De Souza, Celso Luiz Da Silva Filho, Clairton Campos, Claudemir José Dos Santos, Cleverson Ferreira Machado, Clóvis Ceroni, Daiana Da Silva, Daniel Alves Da Luz, Daniel Souza Da Silva, Daniela Minatto Saucedo, Daniella Santos Laurentino, Dhyure Rodrigo De Souza Barros, Diego Augusto Silva Pereira, Diego Martins Dutra, Eduardo Augusto Picsitus, Eduardo Nobre Medeiros, Elaine Aquino De Oliveira, Elisabete Da Silva, Everton Acacio Ancini, Fabiana Westfal, Fabiano Winkler, Fabricio De Matos Vitarele, Fernando Ricardo Ferreira, Flavia Procianoy E Silva, Francine Carminati, Gabriel Kaempfer Dos Santos, Gabriel Ramos, Gilberto Luis Mainelo, Giovanna Henrique Alves Lacerda, Guilherme Tabosa Ribas, Gustavo Da Silva Luciano, Gustavo Decul, Gustavo José Ferrer Del Prado, Henrique Guilherme Alflen, Herlon Pancera, Icaro Urbina Da Rocha Coutinho, Isadora Cristina Marchezan, Isamara Da Rocha, Israel Cunha, Ivan Luiz Da Silva Junior, Janemary De Nobrega Vieira, Janicia Aparecida Alves Servin, Jardel Antonio Da Silva, Jeferson Alves Lourenço, Jeferson Carvalho, José Augustus Da Mota E Silva, José Roberto Frazão Da Silva, Josil Barcelos, Jucileide Mondini Poli, Juliano Souza Dos Santos, Kanne Baldissera Girardi, Karla Regina Kreusch Quintani, Kaue Cardoso Pereira, Kathlen Ellen Day, Larissa Amaral De Carvalho Fuck, Laura Gomes Ghizoni, Leonardo Cesar Fantin Wienhoener, Leonardo Geremias, Leticia Fatima Dal Maria De Amaral, Leticia Nunes Laurentino, Lucas Lunardelli, Lucas Savedra Santos, Luciane Nascimento Miciano Ferraz, Ludsson Henrique Schadeck,

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2020 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 125/2020 Processo de Licitação: 125/2020 Data do Processo: 13/10/2020
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 125/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 125/2020, Licitação nº. 32/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações constatou que nenhum licitante se fez presente a sessão ou enviou os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Desta forma, o Presidente declarou a sessão da Tomada de Preços deserta e decidiu pela republicação do edital nos mesmos prazos e meios de comunicação utilizados anteriormente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA - ..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - ..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - Membro Titular

Terça-Feira ↓ 13C
Pancadas de Chuva à Tarde ↑ 24C

Quarta-Feira ↓ 12C
Parcialmente Nublado ↑ 25C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 032/2020 - Processo Licitatório nº 125/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: **20 / NOV / 2020**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Assistência Social
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

15/10/2020 - Edital Proc 125 2020 TP 032 2020 - Reforma CEACA [0,5MB]

03/11/2020 - Ata Sessão Deserta TP 032 [0,2MB]

03/11/2020 - Edital após Reabertura de Prazo Proc 125 2020 TP 032 2020 - Reforma CEACA [0,5MB]

03/11/2020 - Projetos CEACA [0,8MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/11/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

03/11/2020, situação alterada para **Em andamento**

15/10/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:(49) 3353 8200
Fax:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº Publ. 5310 / 2020
Data da Publ. 04/11/20
Data Saída 04/11/20
Assin. pela Publ.
Nome:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 125/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

Publicação Nº 2705013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a possível aquisição de Kit de Natal, para a entrega aos servidores municipais em comemoração ao Natal, conforme Lei Municipal 1102/2009, conforme especificações do Anexo "C" deste edital. **Recebimento das propostas**: até às 13h30 do dia 17/11/2020. **Abertura**: dia 17/11/2020, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11.45 horas e das 13:00 às 17.00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 03 de novembro de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 700296

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 125/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de novembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de novembro de 2020. Lirio Dagort, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 700160

Câmaras Municipais

Bom Jardim da Serra

Aviso de Licitação
A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra, com sede na Rua Prudente Luiz Vieira, 104, Centro, Bom Jardim da Serra-SC, CEP 88.640-000 comunica aos interessados que realizará o seguinte processo de licitação:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 03/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO PARA MODALIDADE Nº 02/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM DA SERRA – SC COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS
Data: às 10 horas do dia 20 de novembro de 2020, horário de Brasília.
Entrega dos envelopes contendo a parte documental e as propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Câmara até as 09h45min do dia 20 de novembro de 2020. O Edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço Rua Prudente Luiz Vieira, 104, Centro, Bom Jardim da Serra-SC, CEP 88.640-000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, no site https://camara.fecam.org.br/bomjardimdaserra/, telefone: (49) 3232-0288 ou por e-mail: camaravereadoresbjs@gmail.com.
Bom Jardim da Serra, 30 de outubro de 2020.
João Cristiano Pereira Rodrigues
Presidente

Cod. Mat.: 699946

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-LUXEMBURGO DE SANTA CATARINA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS ADMINISTRADORES, DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Ficam convocados os brasileiros-luxemburgueses e todos os interessados em se reunirem em Assembleia Geral de Constituição da Câmara de Comércio Brasil-Luxemburgo de Santa Catarina, que se realizará no dia de 20 de novembro de 2020, virtualmente, pela plataforma "*Google Meet*", com identificação dos presentes, em razão das restrições sociais impostas pela pandemia, A Assembleia será instalada em primeira convocação às 16:30h. e, em segunda convocação, às 17:00h., devendo ser cumprida a seguinte ordem do dia dos trabalhos: 1. deliberar e aprovar a constituição da Câmara de Comércio; 2. deliberar e aprovar o Estatuto Social; 3. deliberar e aprovar o local de sede; 4. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; 5 deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; e 6. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.
O link para a participação na reunião será disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato para os interessados que enviarem e-mail com identificação (RG, CPF, estado civil, profissão e endereço completo com CEP) para o correio eletrônico efalnecrforte@gmail.com.

Florianópolis, Santa Catarina, 04 de novembro de 2020.

Paulo Bento Forte Júnior - Pela Comissão de Voluntário(a)s Fundadores

Cod. Mat.: 700135

SAPIENS PARQUE S.A.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 00000057/2020
Dispensa de licitação 012/2020
CONTRATANTE: SAPIENS PARQUE S.A.
CONTRATADA: VIEIRA PUEL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ** nº 35.113.714/0001-90
OBJETO: Contratação de profissional devidamente habilitado no órgão competente para realização de projeto de arquitetura paisagística para o canteiro central da avenida de acesso do Sapiens Parque S.A
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) que será quitado em duas parcelas de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020.
Pela SAPIENS PARQUE S.A.: Marcos de Sousa Sabino
Pela VIEIRA PUEL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.: Leticia Caroline de Carvalho Vieira

Cod. Mat.: 700166

NITRION DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº 04.905.537/0001-51 - NIRE: 42203095108 - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS - Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem em **Reunião de Sócios** a ser realizada às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2020, na sede social da Sociedade, localizada na Rodovia BR-280, s/n, km 47, bairro de Quati, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1)** Discutir e deliberar a exclusão extrajudicial dos sócios Maurici Zanghelini (CPF nº 292.279.099-15) e Wolfgang Singewald (CPF nº 735.721.871-68) por justa causa, com base no art. 1.085 do Código Civil, cumulado com as disposições da Cláusula 45ª do Contrato Social vigente da Sociedade, de modo a oportunizar o direito do contraditório e ampla defesa aos referidos sócios. O sócio que não se fizer presente pode ser representado por outro sócio ou advogado, nos termos do art. 1.074, § 1º, do Código Civil. **AVISO:** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Reunião de Sócios, inclusive a minuta do Contrato Social da Sociedade consolidado, encontram-se à disposição dos sócios a partir desta data, na sede da Sociedade. Guaramirim – SC, 30 de outubro de 2020. **Danilo Rafael Otto** - Administrador não-Sócio.

Cod. Mat.: 700184

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 367/2020**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Pulseiras de Identificação de pacientes, com fornecimento de 06 (seis) impressoras em regime de comodato, para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **C F ANTONELLI EIRELI:** item 1 - R$ 0,39.
Joinville, 03 de novembro de 2020.
Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.
Fabrício da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 700254

AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 385/2020**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Esterilização de materiais em óxido de etileno, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **17/11/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.
Joinville/SC, 03 de novembro de 2020.
Jean Rodrigues da Silva – Diretor Presidente.
Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 700257

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE POR AÇÕES BRASIL SUL ENERGIA S.A., CNPJ 15.066.212/0001-49 E NIRE 42300037451
Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, na Rua João pessoa, nº 311, sala D, Centro, CEP 89.843-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os acionistas desta mesma sociedade por ações, conforme consta no livro de registro de ações da sociedade, quais sejam: MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 11.649.715/0001-96 e ÁGUAS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ (MF) 13.876.551/0001-65, cujos representantes legais encontram-se abaixo assinados. Foi aclamado para dirigir os trabalhos, como Presidente, o senhor ROUSTY ROLIM DE MOURA, o qual convidou a mim, LEONIR ECKERT, para secretariar os trabalhos desta assembleia, cargo que aceitei e assumi, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Com a palavra o Presidente referiu-se ao fato de estarem presentes todos os acionistas da sociedade, motivo pelo qual, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, estava superada a falta de publicação de editais de convocação, sendo regular, portanto a instalação da presente assembleia. Continuando, o Presidente deu a ordem do dia: **1) Deliberação sobre o aumento do capital social mediante a integralização dos valores mantidos em conta de Adiantamento para futuro aumento de capital e 2) Redução do capital social da companhia, mediante a devolução aos acionistas, das participações acionárias que a companhia possui nas sociedades Cia Energética Aparecida, inscrita no CNPJ (MF) 23.776.082/0001-66 e NIRE 42300043150 e Cia Energética Barra da Europa, inscrita no CNPJ (MF) 27.874.855/0001-06 e NIRE 42300045284.** Em continuidade aos trabalhos, o Presidente, passou para o primeiro item da ordem do dia: Os acionistas debateram e por unanimidade aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R$ 35.662.485,87 (trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O valor será integralizado mediante a incorporação ao capital social, dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC). A Companhia não fará a emissão de novas ações. Devido a este aumento, o capital social passará de R$ 9.150.409,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e nove reais) para R$ 44.812.894,87 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à sociedade. Na sequência, o presidente passou para o segundo e último item da ordem do dia: Os acionistas decidiram, por unanimidade, na redução do capital social da companhia, no valor total de R$ 21.243.811,09 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e nove centavos), sem contudo reduzir o número de ações, mediante a devolução, aos acionistas, da participação que a sociedade possui justamente a Cia Energética Aparecida, inscrita no CNPJ (MF) 23.776.082/0001-66 e NIRE 42300043150, no valor total de R$ 15.746.000,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), bem como na Cia Energética Barra da Europa, inscrita no CNPJ (MF) 27.874.855/0001-06 e NIRE 42300045284, no valor total de R$ 5.497.811,09 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e nove centavos). Desta forma, o capital social da companhia, que era de R$ 44.812.894,87 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser de R$ 23.568.083,78 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitenta

10,4 10,2 8,6 8 9,4 3,2 6,4 6,8 8,2 5,4



NOME
JESUEL DE ALMEIDA DREHER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4819006 SESP SC

CPF
937.368.789-15

DATA NASCIMENTO
12/02/1976

FILIAÇÃO
VALDIR ALVES DREHER

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

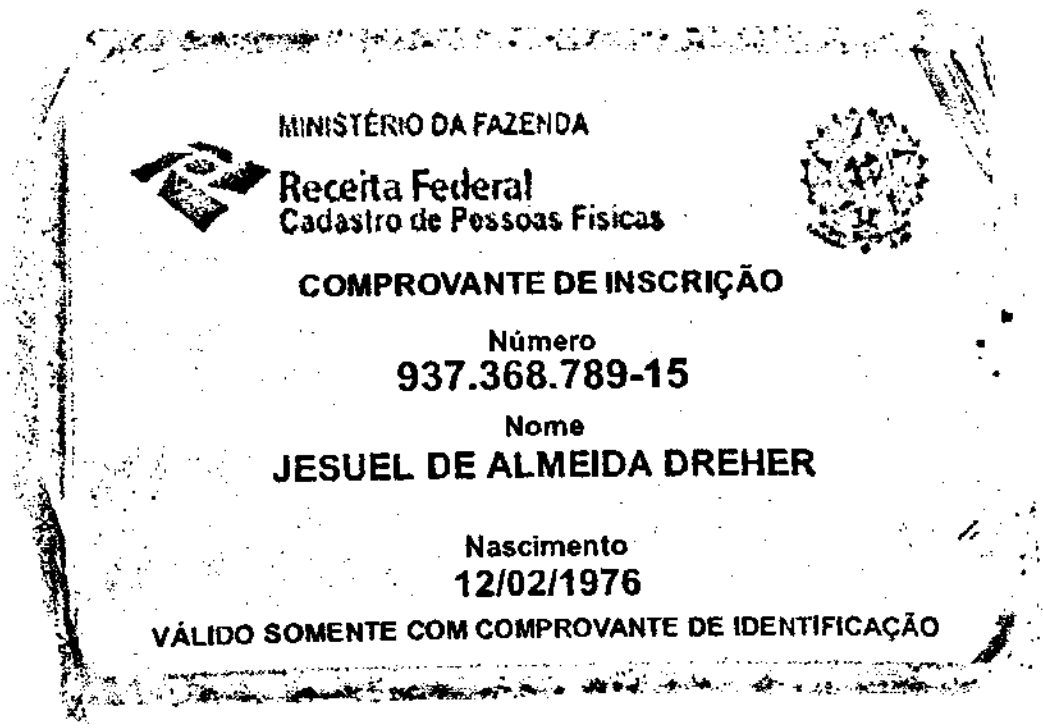
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06874125218

VALIDADE
09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16873014431



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
937.368.789-15

Nome
JESUEL DE ALMEIDA DREHER

Nascimento
12/02/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Flávia 23 2020

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nac... ...mpresas Mercantis SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Protocolo: PRC2004231225

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207844732	20.113.266/0001-58	15/04/2014	15/04/2014

Endereço Completo
Rua PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, Nº 108, CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão,fiação, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação, alarmes contra incêndio e contraroubos) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES EDIFICAÇÃO DE CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES SERVIÇOS DE ENGENHARIA (serviços técnicos como elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil e hidráulica; elétrica, de segurança, supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento e laudos técnicos) SERVIÇOS DE ARQUITETURA (projetos de arquitetura de prédios - projetos conceituais, projetos de detalhamento-projetos de ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística) SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ALTAIR FERNANDES MUNIZ	619.612.139-15	R$ 45.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DHIENIFER DREHER DE SOUZA	109.699.789-44	R$ 45.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DHIENIFER DREHER DE SOUZA	109.699.789-44	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JESUEL DE ALMEIDA DREHER	937.368.789-15	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/04/2017	20172137438	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2020, às 10:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GMDHIHVJ**.

PRC2004231225

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020

A empresa Construpalmas Obras de Urbanização Ltda., inscrito no CNPJ n.º 20.113.266/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr Jesuel de Almeida Dreher, portador da C.I. nº 4819006-Pr. e CPF nº 937.368.789-15, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Palmas-Pr. em 20 de novembro de 2020.

Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

1. BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/09/1995, nº do CPF 096.339.999-36, documento de identidade 136195646, SEC SEG PUBLICA, PR, com domicílio / residência a RUA PEDRO RIBAS MENDES, número 142, CASA, bairro / distrito ALTO DA GLORIA, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000 e

2. JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1985, nº do CPF 059.933.919-52, documento de identidade 04520240556, DETRAN, PR, com domicílio / residência a RUA RIO EUFRATES, número 326, CASA, bairro / distrito ELDORADO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMARAL & ALMEIDA CONSTRUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES
EDIFICAÇÃO DE CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, número 108, bairro / distrito CENTRO, município PALMAS - PR, CEP 85.555-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	20.000	20.000,00
JON RAFAEL ALVES DO AMARAL	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador sócio PAULO

MÓDULO INTEGRADOR: 16 PROTOCOLO: [redacted]

AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

ALVES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 16/01/1975, nº do CPF 052.327.789-00, documento de identidade 96464193, SEC SEG PUBLICA, PR, com domicílio / residência a RUA RIO EUFRATES, número 326, CASA, bairro / distrito ELDORADO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000 ao administrador/não sócio JESUEL DE ALMEIDA DREHER, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 12/02/1976, nº do CPF 937.368.789-15, documento de identidade 4819006, SEC SEG PUBLICA, SC, com domicílio / residência a RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, número 108, CASA, bairro / distrito CENTRO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PALMAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

PALMAS, 9 de Abril de 2014.

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES
Sócio

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL
Sócio

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
Administrador

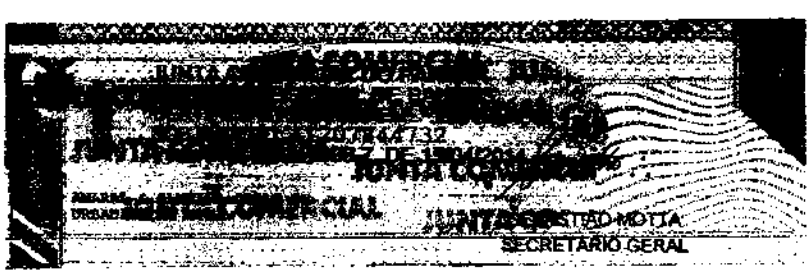
PAULO ALVES DO AMARAL
Administrador

ELAINE VALDUGA
OAB/PR:51354

Testemunha(s):

FRANCISCO ANTONIO VALDUGA
CPF: 006.297.669-91

EDILBERTO REIS VALDUGA
CPF: 917.180.749-72



20 JJ 20

AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. N° 20.113.266/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, brasileira, maior, solteira, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 30/09/1995, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes, 142, Casa, Centro, neste município de Palmas, Estado do Paraná, CEP. 85.555.000, portadora da cédula de Identidade Civil n° 13.619.564-6, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 096.339.999-36, e **JON RAFAEL DE ALVES DO AMARAL,** brasileiro, maior, solteiro natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 08/09/1985, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates, 326, Bairro Eldorado, neste município de Palmas, Estado do Paraná, CEP. 85.555.000, portador do documento de Identidade n° 04520240556, expedida pelo DETRAN do estado do Paraná, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 059.933.919-52, sócios componentes da sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada **AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME** com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108, Bairro Centro, no município de Palmas, estado do Paraná, CEP. 85.555.000, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 20.113.266/0001-58, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207844732 em data de 15 de abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar o instrumento inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: o objeto social da sociedade que era de Obras de Urbanização, calçadas, praças e ruas (CNAE.42.13-8-00), instalação e manutenção elétrica (CNAE. 43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE. 43.22-3-01), Atividades paisagísticas, plantio de árvores e flores (CNAE. 81.30-3-00), Construção de casas e residências unifamiliares (CNAE. 41.20-4-00), **passa a ser** de OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS (CNAE.42.13-8-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação, alarmes contra incêndios e contrarroubos) (CNAE. 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE. 43.22-3-01), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES (CNAE. 81.30-3-00), CONSTRUÇÃO DE CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES (CNAE. 41.20-4-00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (serviços técnicos como elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica de engenharia civil hidráulica, elétrica, de segurança, supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento e laudos técnicos) (CNAE. 71.12-0-00); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (projetos de arquitetura de prédios, projetos conceituais, projetos de detalhamento, projetos de ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística) (CNAE. 71.11-0-00); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE. 71.19-7-03). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE. 47.44-0-99).

Cláusula segunda: a sócia-cotista BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, integraliza mais 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada num total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o sócio-cotista JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, integraliza mais 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada num total

20 11 2020

de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dessa forma o capital social da sociedade que era de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada **passa a ser** de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e passa a ter a seguinte divisão:

- Bruna de Almeida Antunes, com 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo .....R$ 35.000,00

- Jon R. Alves do Amaral, 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo .....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Cláusula terceira: consideram-se inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado no anverso de suas folhas, e se obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, por si só e por seus herdeiros.

Palmas – Pr., 05 de setembro de 2014.

Bruna de Almeida Antunes
BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES
C.I. nº 13.619.564-6 - PR
Sócia-cotista

Jon Rafael Alves do Amaral
JON RAFAEL ALVES DO AMARAL
C.I. nº 04520240556 – DETRAN - PR
Sócia-cotista

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
C.I. 4.819.006 – SC
Administrador

Paulo A Amaral
PAULO ALVES DO AMARAL
C.I. 9.646.419-3 – PR
administrador

TESTEMUNHAS:

1 - Rodolfo R Lopes
Rodolfo Rodrigo Lopes C.I. 9.726.424-4-PR.

2 -
Edilberto Reis Valduga R.G. nº 4.595.905-5/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014
SOB NÚMERO: 20145321720
Protocolo: 14/532172-0, DE 08/09/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Empresa: 41 2 0184473 2
AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

83

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

DHIENIFER DREHER DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de julho de 1998, natural de Palmas, Paraná, empresária, CPF 109.699.789-44, RG. 13.923.501-0 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n. 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, natural de Palmas - PR., CPF 059.933.919-52, C.I. n. 04520240556 expedido pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates n. 326, Eldorado, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas n. 108, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000; constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41.2.0784473-2 em 15/04/2014, registrada no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, e com a Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20145321720 em 08/09/2014, com a Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20167532880 em 15/12/2016, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: no presente ato o sócio JON RAFAEL ALVES DO AMARAL não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor nominal à vista, ao sócio ingressante ANTONIO ALTAIR FERNANDES MUNIZ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25 de março de 1967, natural de Palmas, Paraná, empresário, CPF 619.612.139-15, C.I. 05076142008 – expedido pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua da Prata n. 102, Alto da Glória, Palmas, PR e CEP 85.555.000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Altair Fernandez Muniz	45.000	100	45.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	45.000	100	45.000,00
Total	90.000	100	90.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: retira-se da empresa o administrador não sócio PAULO ALVES DO AMARAL, e a administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio JESUEL DE ALMEIDA DREHER e à sócia-administradora DHIENIFER DREHER DE SOUZA, com os poderes a atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Fica eleito o foro de PALMAS para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via.

Palmas, PR, 03 de abril de 2017

TAB. PALMAS

Antonio Altair Fernandes Muniz
CPF 619.612.139-15
C.I. 05076142008 – DETRAN-PR

Jon Rafael Alves do Amaral
CPF 059.933.919-52
CNH: 04520240556 – DETRAN – PR

TAB. PALMAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

TAB. PALMAS

Dhienifer Dreher de Souza
CPF 109.699.789-44
R.G. n. 13.923.501-0 – SSP - PR

TAB. P...

Jesuel de Almeida Dreher
CPF 937.368.789-15
R.G. n. 4.819.006 – SSP - SC

TAB. PALMAS

Paulo Alves do Amaral
CPF 052.327.789-00
R.G. n. 9.646.419-3 – SSP - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, brasileira, maior, solteira, nascida em 30 de setembro de 1995, natural de Palmas, Paraná, empresária, CPF 096.339.999-36, RG. 13.619.564-6 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n. 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, natural de Palmas - PR., CPF 059.933.919-52, C.I. n. 04520240556 expedido pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates n. 326, Eldorado, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas n. 108, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000; constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41.2.0784473-2 em 15/04/2014, registrada no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, e com a Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20145321720 em 08/09/2014, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a razão social da empresa que era "AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME", passa a ser **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: no presente ato a sócia BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor nominal à vista, ao sócio ingressante DHIENIFER DREHER DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de julho de 1998, natural de Palmas, Parana, empresária, CPF 109.699.789-44, RG. 13.923.501-0 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n. 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jon Rafael Alves do Amaral	35.000	100	35.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	35.000	100	35.000,00
Total	70.000	100	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o sócio Jon Rafael Alves do Amaral subscreve e integraliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, representado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

por 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada e a sócia Dhienifer Dreher de Souza subscreve e integraliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do pais, representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando dessa o capital da empresa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) alterado para R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jon Rafael Alves do Amaral	45.000	100	45.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	45.000	100	45.000,00
Total	90.000	100	90.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Fica eleito o foro de PALMAS para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via.

Palmas, PR, 18 de novembro de 2016

Bruna de Almeida Antunes
Cpf 096.339.999-36
RG: 13.619.564-6 – SSP - PR

Jon Rafael Alves do Amaral
CPF 059.933.919-52
CNH: 04520240556 – DETRAN – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

Dhienifer Dreher de Souza
CPF 109.699.789-44
R.G. n. 13.923.501-0 – SSP - PR

Jesuel de Almeida Dreher
CPF 937.368.789-15
R.G. n. 4.819.006 – SSP - SC

Paulo Alves do Amaral
CPF 052 327.789-00
R.G. n. 9.646.419-3 – SSP - PR

TESTEMUNHAS

Edilberto Reis Valduga
CPF 917.180.749-71
C.I. 5.945.405-5 – SSP - PR

Francisco Antonio Valduga
CPF 006.297.669-91
C.I. CRC - PR-009365-O-8 – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42803083976	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000

Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00	Microempresa	Indeterminado

Dados do Empresário

ENEIAS CADORI

CPF 043.740.389-06 — **Identidade 4894229,SSP/SC**

Estado Civil Solteiro — **Regime de Bens Não Informado**

Último Arquivamento

Data: 01/11/2018 **Número: 20187836213**

Ato: ALTERAÇÃO

Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 16 de outubro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2020 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 741159142782020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE 18/783621-3

atrícula(da sede ou da filial iando a sede for em outra UF) '803083976	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	01 NOV. 2018

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001172525
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

OME: ENEIAS CADORI
equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

AXINAL DOS GUEDES
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ENEIAS CADORI
Assinatura: Eneias Cadori
Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA ☐

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem. À decisão.
☐ SIM	☐ SIM	___/___/___ Data
☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e		01 NOV 2018		Elaine Zaidan Salvador Mat. 370226-0
☐ Processo indeferido.		___/___/___ Data		Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data ___ Vogal ___ Vogal ___ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC

187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI
PROTOCOLO	187836213 - 01/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB Nº 20187836213

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

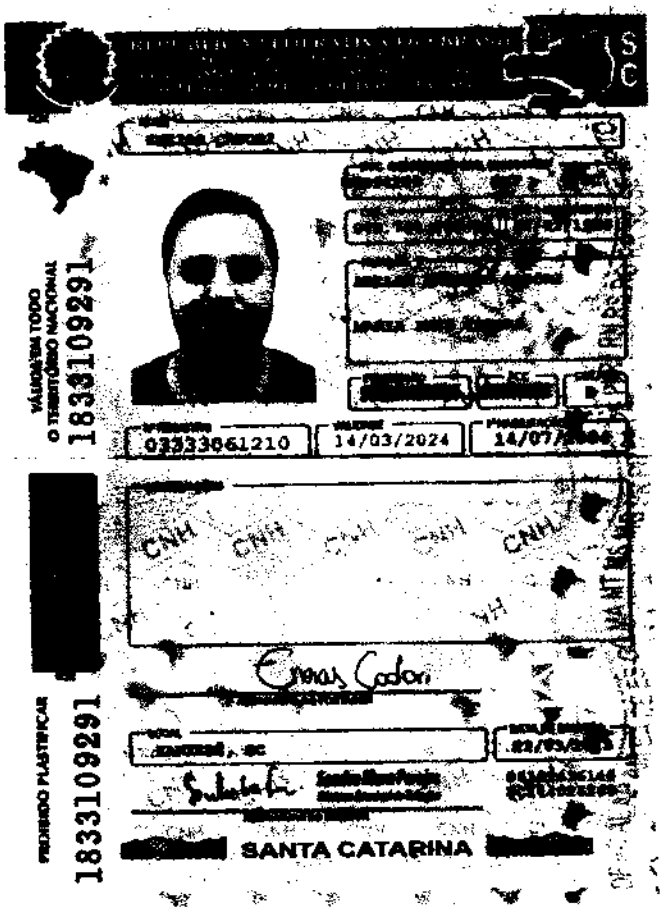
À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC



19 11 2020
F Nova

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBR
ENGENHARIA Nº 032/2020

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBA

MUN
RECE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

[illegible] JUNREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇAO LTDA ME

Protocolo: PRC2004231225

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207844732	20.113.266/0001-58	15/04/2014	15/04/2014

Endereço Completo
Rua PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, Nº 108, CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade. cabos de qualquer tensão,flação, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação, alarmes contra incêndio e contraroubos) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES EDIFICAÇÃO DE CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES SERVIÇOS DE ENGENHARIA (serviços técnicos como elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil e hidráulica; elétrica, de segurança, supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento e laudos técnicos) SERVIÇOS DE ARQUITETURA (projetos de arquitetura de prédios - projetos conceituais, projetos de detalhamento- projetos de ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística) SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ALTAIR FERNANDES MUNIZ	619.612.139-15	R$ 45.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DHIENIFER DREHER DE SOUZA	109.699.789-44	R$ 45.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DHIENIFER DREHER DE SOUZA	109.699.789-44	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JESUEL DE ALMEIDA DREHER	937.368.789-15	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
05/04/2017	20172137438	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA
			Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2020, às 10:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GMDHIHVJ**.

PRC2004231225

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020

Construpalmas Obras de Urbanização Ltda., inscrito no CNPJ n.º 20.113.266/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr Jesuel de Almeida Dreher, portador da C.I. nº 4819006-Pr. e CPF nº 937.368.789-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Palmas-Pr. em 20 de novembro de 2020.

Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020

Eu, Jesuel de Almeida Dreher, portador do CPF nº 937.368.789-15, representante da empresa Construpalmas Obras de Urbanização Ltda –ME, CNPJ nº: 20.113.266/0001-58, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Construpalmas Obras de Urbanização Ltda., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Palmas-PR. 20/11/2020

Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.

DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

1. BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/09/1995, nº do CPF 096.339.999-36, documento de identidade 136195646, SEC SEG PUBLICA, PR, com domicílio / residência a RUA PEDRO RIBAS MENDES, número 142, CASA, bairro / distrito ALTO DA GLORIA, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000 e

2. JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1985, nº do CPF 059.933.919-52, documento de identidade 04520240556, DETRAN, PR, com domicílio / residência a RUA RIO EUFRATES, número 326, CASA, bairro / distrito ELDORADO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AMARAL & ALMEIDA CONSTRUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES
EDIFICAÇÃO DE CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, número 108, bairro / distrito CENTRO, município PALMAS - PR, CEP 85.555-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	20.000	20.000,00
JON RAFAEL ALVES DO AMARAL	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

ALVES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 16/01/1975, nº do CPF 052.327.789-00, documento de identidade 96464193, SEC SEG PUBLICA, PR, com domicílio / residência a RUA RIO EUFRATES, número 326, CASA, bairro / distrito ELDORADO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000 ao administrador/não sócio JESUEL DE ALMEIDA DREHER, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 12/02/1976, nº do CPF 937.368.789-15, documento de identidade 4819006, SEC SEG PUBLICA, SC, com domicílio / residência a RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, número 108, CASA, bairro / distrito CENTRO, município PALMAS - PARANA, CEP 85.555-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PALMAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

PALMAS, 9 de Abril de 2014.

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES
Sócio

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL
Sócio

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
Administrador

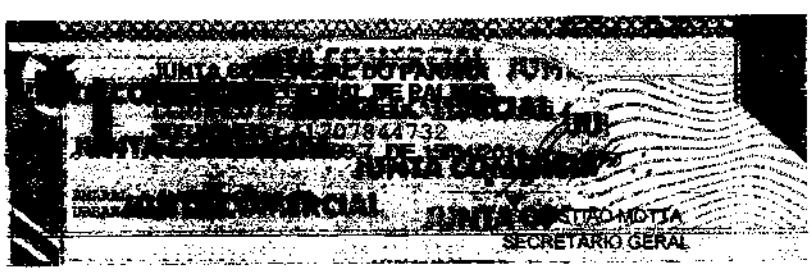
PAULO ALVES DO AMARAL
Administrador

ELAINE VALDUGA
OAB/PR:51354

Testemunha(s):

FRANCISCO ANTONIO VALDUGA
CPF: 006.297.669-91

EDILBERTO REIS VALDUGA
CPF: 917.180.749-72



20 JJ 2020
Folha

AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

105

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, brasileira, maior, solteira, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 30/09/1995, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes, 142, Casa, Centro, neste município de Palmas, Estado do Paraná, CEP. 85.555.000, portadora da cédula de Identidade Civil nº 13.619.564-6, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 096.339.999-36, e **JON RAFAEL DE ALVES DO AMARAL,** brasileiro, maior, solteiro natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 08/09/1985, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates, 326, Bairro Eldorado, neste município de Palmas, Estado do Paraná, CEP. 85.555.000, portador do documento de Identidade nº 04520240556, expedida pelo DETRAN do estado do Paraná, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 059.933.919-52, sócios componentes da sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada **AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME** com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108, Bairro Centro, no município de Palmas, estado do Paraná, CEP. 85.555.000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207844732 em data de 15 de abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar o instrumento inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: o objeto social da sociedade que era de Obras de Urbanização, calçadas, praças e ruas (CNAE.42.13-8-00), instalação e manutenção elétrica (CNAE. 43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE. 43.22-3-01), Atividades paisagísticas, plantio de árvores e flores (CNAE. 81.30-3-00), Construção de casas e residências unifamiliares (CNAE. 41.20-4-00), **passa a ser** de OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS E RUAS (CNAE.42.13-8-00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação, alarmes contra incêndios e contrarroubos) (CNAE. 43.21-5-00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE. 43.22-3-01), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE ÁRVORES E FLORES (CNAE. 81.30-3-00), CONSTRUÇÃO DE CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES (CNAE. 41.20-4-00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (serviços técnicos como elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica de engenharia civil hidráulica, elétrica, de segurança, supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento e laudos técnicos) (CNAE. 71.12-0-00); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (projetos de arquitetura de prédios, projetos conceituais, projetos de detalhamento, projetos de ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística) (CNAE. 71.11-0-00); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE. 71.19-7-03). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE. 47.44-0-99).

20 JJ Loro 2020

Cláusula segunda: a sócia-cotista BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, integraliza mais 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada num total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o sócio-cotista JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, integraliza mais 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada num total

de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dessa forma o capital social da sociedade que era de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada **passa a ser** de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e passa a ter a seguinte divisão:

- Bruna de Almeida Antunes, com 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo .....R$ 35.000,00

- Jon R. Alves do Amaral, 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo .....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Cláusula terceira: consideram-se inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado no anverso de suas folhas, e se obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, por si só e por seus herdeiros.

Palmas – Pr., 05 de setembro de 2014.

Bruna de Almeida Antunes
BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES
C.I. nº 13.619.564-6 - PR
Sócia-cotista

Jon Rafael Alves do Amaral
JON RAFAEL ALVES DO AMARAL
C.I. nº 04520240556 – DETRAN - PR
Sócia-cotista

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
C.I. 4.819.006 – SC
Administrador

Paulo A Amaral
PAULO ALVES DO AMARAL
C.I. 9.646.419-3 – PR
administrador

TESTEMUNHAS:

1 - Rodolfo R Lopes
Rodolfo Rodrigo Lopes C.I. 9.726.424-4-PR.

2 -
Edilberto Reis Valduga R.G. nº 4.595.905-5/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014
SOB NÚMERO: 20145321720
Protocolo: 14/532172-0, DE 08/09/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Empresa:41 2 0784473 2
AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES, brasileira, maior, solteira, nascida em 30 de setembro de 1995, natural de Palmas, Paraná, empresária, CPF 096.339.999-36, RG 13.619.564-6 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n. 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, natural de Palmas - PR., CPF 059.933.919-52, C.I. n 04520240556 expedido pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates n 326, Eldorado, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas n. 108, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000; constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41.2 0784473-2 em 15/04/2014, registrada no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, e com a Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20145321720 em 08/09/2014, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a razão social da empresa que era "AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME", passa a ser **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: no presente ato a sócia BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor nominal à vista, ao sócio ingressante DHIENIFER DREHER DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de julho de 1998, natural de Palmas, Parana, empresária, CPF 109.699 789-44, RG. 13.923.501-0 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jon Rafael Alves do Amaral	35.000	100	35.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	35.000	100	35.000,00
Total	70.000	100	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o sócio Jon Rafael Alves do Amaral subscreve e integraliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, representado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

108

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

por 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada e a sócia Dhienifer Dreher de Souza subscreve e integraliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando dessa o capital da empresa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) alterado para R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jon Rafael Alves do Amaral	45.000	100	45.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	45.000	100	45.000,00
Total	90.000	100	90.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Fica eleito o foro de PALMAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via.

Palmas, PR. 18 de novembro de 2016

Bruna de Almeida Antunes
Cpf 096.339.999-36
RG: 13.619.564-6 – SSP - PR

Jon Rafael Alves do Amaral
CPF 059.933.919-52
CNH: 04520240556 – DETRAN – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME"
CNPJ. 20.113.266/0001-58

Dhienifer Dreher de Souza
CPF 109.699.789-44
R.G. n 13.923.501-0 – SSP - PR

Jesuel de Almeida Dreher
CPF 937.368.789-15
R.G. n. 4.819 006 – SSP - SC

Paulo Alves do Amaral
CPF 052.327.789-00
R.G. n. 9.646.419-3 – SSP - PR

TESTEMUNHAS

Edilberto Reis Valduga
CPF 917.180.749-71
C.I. 5.945.405-5 – SSP - PR

Francisco Antonio Valduga
CPF 006.297.669-91
C.I. CRC - PR-009365-O-8 – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 08:50 SOB Nº 20167532880.
PROTOCOLO: 167532880 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602888416. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

DHIENIFER DREHER DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de julho de 1998, natural de Palmas, Paraná, empresária, CPF 109.699.789-44, RG. 13.923.501-0 – expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribas Mendes n. 142, Centro, Palmas, PR e CEP. 85.555.000

JON RAFAEL ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, natural de Palmas - PR., CPF 059.933.919-52, C.I. n. 04520240556 expedido pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates n. 326, Eldorado, Palmas, PR e CEP. 85.555.000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME**, com sede na Rua Professora Lerina Maciel Ribas n. 108, Centro, Palmas, PR e CEP 85.555.000; constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41.2.0784473-2 em 15/04/2014, registrada no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, e com a Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20145321720 em 08/09/2014, com a Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20167532880 em 15/12/2016, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: no presente ato o sócio JON RAFAEL ALVES DO AMARAL não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor nominal à vista, ao sócio ingressante ANTONIO ALTAIR FERNANDES MUNIZ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25 de março de 1967, natural de Palmas, Paraná, empresário, CPF 619.612.139-15, C.I. 05076142008 – expedido pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua da Prata n. 102, Alto da Glória, Palmas, PR e CEP. 85.555.000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Altair Fernandez Muniz	45.000	100	45.000,00
Dhienifer Dreher de Souza	45.000	100	45.000,00
Total	90.000	100	90.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

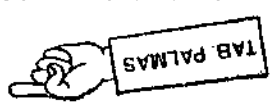
CLÁUSULA TERCEIRA: retira-se da empresa o administrador não sócio PAULO ALVES DO AMARAL, e a administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio JESUEL DE ALMEIDA DREHER e à sócia-administradora DHIENIFER DREHER DE SOUZA, com os poderes a atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Fica eleito o foro de PALMAS para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

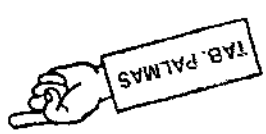
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via.

Palmas, PR, 03 de abril de 2017



Antonio Altair Fernandes Muniz
CPF 619.612.139-15
C.I. 05076142008 – DETRAN-PR

Jon Rafael Alves do Amaral
CPF 059.933.919-52
CNH: 04520240556 – DETRAN – PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ. 20.113.266/0001-58

TAB. PALMAS

Dhienifer Dreher de Souza
CPF 109.699.789-44
R.G. n. 13.923.501-0 – SSP - PR

TAB. P...

Jesuel de Almeida Dreher
CPF 937.368.789-15
R.G. n. 4.819.006 – SSP - SC

TAB. PALMAS

Paulo Alves do Amaral
CPF 052.327.789-00
R.G. n. 9.646.419-3 – SSP - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:30 SOB Nº 20172137438.
PROTOCOLO: 172137438 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291939. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.113.266/0001-58 **MATRIZ**		**15/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMARAL & ALMEIDA CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS	**108**	********

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	**CENTRO**	**PALMAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
betovalduga35@hotmail.com	**(46) 9917-5071**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2020** às **15:26:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.113.266/0001-58 MATRIZ		15/04/2014

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMARAL & ALMEIDA CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS	108	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	CENTRO	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
betovalduga35@hotmail.com	(46) 9917-5071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2020** às **15:26:52** (data e hora de Brasília).

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073844

Data da Inscrição: 27/06/2018 **Data da Renovação:** 24/04/2020 **Validade:** 23/04/2021

Razão Social: 7920 - CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **Data do Cadastro:** 26/06/2018
Endereço: Rua PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS, 108
Bairro: Centro **Cidade:** Palmas **UF:** PR **CEP:** 85555-000
Telefone/Fax: 4698823588 / **e-mail:** almeidaeamaral@gmail.com
CNPJ: 20.113.266/0001-58
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
1097	71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
1098	71.12-0/00 - Serviços de engenharia
1101	71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2020031904545688619416	19/03/2020	16/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	021728844-51	01/04/2020	30/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3479	22/04/2020	21/06/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0B05.9C0F.192E.ED2C	29/11/2019	27/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	5853497/2020	04/03/2020	30/08/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Clodoaldo Squina
Departamento de Compras

Estado do Paraná Nº : 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por força da Lei Municipal Nº 1.721/2006, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4568 - 3 AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME
556 INSTALACOES EM GERAL

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS Número: 108
Complemento: CEP: 85555-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Palmas UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 20.113.266/0001-58 Inscrição Municipal: 5.4.5877

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Eliane Chiot

Palmas(PR), 28 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Palmas PARANÁ

20 11 2020

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 109

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por força da Lei Municipal Nº 1.721/2006, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4568 - 3 AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME
556 INSTALACOES EM GERAL

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS — Número: 108
Complemento: — CEP: 85555-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Palmas — UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Prefeitura Municipal de Palmas PARANÁ

DOCUMENTOS

CNPJ: 20.113.266/0001-58 Inscrição Municipal: 5.4.5877

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Eliane Chiot

Palmas(PR), 28 de Abril de 2014.

20 11 2020
F Lara

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/09/2020 14h32min

Número	Validade
6535	13/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA CNPJ: 20113266000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWN4H7FLQTRREHD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 14 de Setembro de 2020

Av. Clevelândia, 521 - Centro
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone:4632637000

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

119
Data: 17/11/2020 14h44min

Número	Validade
7894	16/01/2021

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA CNPJ: 20113266000158

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXUXT7RD2UTAYI3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 17 de Novembro de 2020

Av. Clevelândia, 521 - Centro
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone 4632637000

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022585576-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.113.266/0001-58**
Nome: **AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

121

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA
CNPJ: 20.113.266/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:00 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021
Código de controle da certidão: **826F.1582.BE86.E15A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

122

Voltar Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.113.266/0001-58

Razão Social: AMARAL E ALMEIDA OBRAS E URBANIZAÇAO LTDA ME

Endereço: RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103104085706135000

Informação obtida em 16/11/2020 15:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.113.266/0001-58
Certidão nº: 23326598/2020
Expedição: 14/09/2020, às 14:34:30
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.113.266/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA ME

CNPJ 20.113.266/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 17 de Novembro de 2020, 12:43:46

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2020.11.18 12:44:25 -02'00'

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA ME

CNPJ 20.113.266/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN

0188632CNAA0000000000120N

Palmas/PR, 17 de Novembro de 2020, 12:40:48

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2020.11.18 12:40:38 -02'00'

Custas = R$ 35,06
Página 0001/0001

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12004133552 em 04/09/2020, protocolo 205072577. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME
Número de Registro:	41207844732
CNPJ:	20113266000158
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91718074972	EDILBERTO REIS VALDUGA	PR34779O3
93736878915	JESUEL DE ALMEIDA DREHER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/09/2020 15:50:37 SOB Nº 20205072577.
PROTOCOLO: 205072577 DE 28/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004133552. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/09/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

127

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, município Palmas, CNPJ nº 20.113.266/0001-58, Número de Registro (NIRE) 41207844732.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/04/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Palmas, 01/01/2019

EDILBERTO REIS VALDUGA
CONTADOR
CRC/PR 347790 3

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
Administrador
CPF 937.368.789-15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91718074972	EDILBERTO REIS VALDUGA
93736878915	JESUEL DE ALMEIDA DREHER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/09/2020 15:50:34 SOB Nº 20205072577.
PROTOCOLO: 205072577 DE 28/08/2020. NIRE: 41207844732.
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/09/2020

Termo de Encerramento

129

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME.

Palmas, 31/12/2019

EDILBERTO REIS VALDUGA
CONTADOR
CRC/PR 34779O3

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
Administrador
CPF 937.368.789-15

EMPRESA CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **20.113.266/0001-58**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 FOLHA 00015

136

A T I V O

CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	62.845,75	62.845,75		
BANCOS				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	77.204,42	77.204,42		
VALORES MOBILIARIOS				
VALORES MOBILIARIOS - MERCARDO DE CAPITA	136.965,00	136.965,00	277.015,17	
CREDITOS				
OUTROS VALORES A RECEBER				
OUTRAS CONTAS A RECEBER	6.110,20	6.110,20	6.110,20	
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS				
INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS)	92.002,02	92.002,02	92.002,02	375.127,39
ATIVO NAO CIRCULANTE				
OBRAS EM ANDAMENTO				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
FERRAMENTAS	18.950,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.600,00			
MOVEIS E UTENCILIOS	20.000,00	60.550,00	214.441,75	214.441,75
TOTAL DO ATIVO				589.569,14

Edilberto Reis Valduga
Contador
CRC - PR 034779/0

EMPRESA CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **20.113.266/0001-58**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 FOLHA 00016

131

P A S S I V O

CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES NACIONAIS				
FORNECEDORES NACIONAIS	3.492,00	3.492,00	3.492,00	
OBRIGACOES TRABALHISTAS				
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
FGTS A PAGAR	118,16			
INSS A PAGAR	1.581,54	1.699,70	1.699,70	5.191,70
PASSIVO NAO CIRCULANTE				
OBRAS EM ANDAMENTO				22.058,00
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	90.000,00	90.000,00	112.058,00	
RESERVAS				
RESERVAS DE LUCROS				
RESERVAR DE LUCROS	123.821,05	123.821,05	123.821,05	
PREJUIZO DO EXERCICIO				
PREJUIZOS ACUMULADOS				
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	348.498,39	348.498,39	348.498,39	562.319,44
TOTAL DO PASSIVO				589.569,14

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R$ 589.569,14

PALMAS , 31 de Dezembro de 2019

Responsável pela empresa
JESUEL DE ALMEIDA DREHER
ADMINISTRADOR
C.P.F. 937.368.789-15

Contador
EDILBERTO REIS VALDUGA
CRC PR : PR 34779/O-3
C.P.F. 917.180.749-72

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **20.113.266/0001-58**

Balancete Verificação 05 de Agosto de 2020 FOLHA 00022
Periodo de Abrangência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Contas	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
	R E S U L T A D O				
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS				
31	CUSTOS				
3102	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS				
310203	CUSTO DE MAO-DE-OBRA DIRETA				
310203101	FGTS		118,16		118,16
310203109	SALARIOS		128.549,93		128.549,93
TOTAIS CUSTO DE MAO-DE-OBRA DIRETA			128.668,09		128.668,09
310204	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO				
310204002	AGUA E ESGOTO		508,16		508,16
310204007	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		12.716,00		12.716,00
310204104	ENERGIA ELETRICA		3.615,00		3.615,00
310204204	MATERIAL DE CONSUMO		211.943,00		211.943,00
310204207	SERV. DE TERCEIROS / P.FISICA - AUTONOMO		250,00		250,00
310204208	SERV. DE TERCEIROS / P. JURIDICA		7.550,00		7.550,00
TOTAIS GASTOS GERAIS DE FABRICACAO			236.582,16		236.582,16
TOTAIS CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			365.250,25		365.250,25
TOTAIS CUSTOS			365.250,25		365.250,25
32	DESPESAS OPERACIONAIS				
3201	DESPESAS COMERCIAIS				
320102	ENCARGOS SOCIAIS				
320102001	INSS		20.235,35		20.235,35
320102002	FGTS		7.254,86		7.254,86
TOTAIS ENCARGOS SOCIAIS			27.490,21		27.490,21
320103	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS				
320103203	IMPRESSOS		85,00		85,00
320103209	MATERIAL DE CONSUMO		41.300,30		41.300,30
TOTAIS DESPESAS GERAIS COMERCIAIS			41.385,30		41.385,30

132

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **20.113.266/0001-58**

Balancete Verificação 05 de Agosto de 2020 FOLHA 00023

Período de Abrangência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Contas	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
	R E S U L T A D O				
TOTAIS DESPESAS COMERCIAIS			68.875,51		68.875,51
3203	DESPESAS FINANCEIRAS				
320301	DESPESAS COM ATUALIZACOES				
320301001	DESPESAS BANCARIAS		150,00		150,00
TOTAIS DESPESAS COM ATUALIZACOES			150,00		150,00
TOTAIS DESPESAS FINANCEIRAS			150,00		150,00
3204	DESPESAS TRIBUTARIAS				
320401	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES				
320401001	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		4.658,99		4.658,99
320401003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		2.879,68		2.879,68
TOTAIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			7.538,67		7.538,67
TOTAIS DESPESAS TRIBUTARIAS			7.538,67		7.538,67
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			76.564,18		76.564,18
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			441.814,43		441.814,43

Edilberto Reis Vaiduga
Contador
CRC - PR 034779/0

EMPRESA CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA **20.113.266/0001-58**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 ACUMULADO FOLHA 00025

RECEITA	
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	790.312,82
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**790.312,82**
CUSTO DAS VENDAS	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(365.250,25)
TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA	**(365.250,25)**
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**425.062,57**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COMERCIAIS	(68.875,51)
DESPESAS FINANCEIRAS	(150,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.538,67)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**348.498,39**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**348.498,39**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	**348.498,39**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	**348.498,39**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	**348.498,39**
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	**348.498,39**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Liquido de R$ 348.498,39

PALMAS , 31 de Dezembro de 2019

Responsável pela empresa
JESUEL DE ALMEIDA DREHER
ADMINISTRADOR
C.P.F. 937.368.789-15

Contador
EDILBERTO REIS VALDUGA
CRC PR : PR 34779/O-3
C.P.F. 917.180.749-72

135

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000623818

2020000000623818

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/11/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA **CPF:** 581.156.509-78
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A105170-9
Data de obtenção de Títulos: 20/09/2013
Data de Registro nacional profissional: 24/09/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011 Com diploma adicionar: Registrado no processo nº 000 nos termos do art.48 da Lei nº9.394/96.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 623818/2020
Expedida em 19/11/2020, PALMAS/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 4D7B75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA –ME, firma estabelecida na Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108, Bairro Centro, Palmas – Pr. inscrita no CNPJ Nº 20.113.266/0001-58, neste ato denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo administrador JESUEL DE ALMEIDA DREHER, , brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I. nº 4.819.006 – SSP-SC, e CPF nº 937.368.789-15, residente e domiciliado na Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108, Bairro Centro, município de Palmas-Pr.,

CONTRATADO: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, casado, arquiteto e Urbanista, portador da Carteira Profissional do CAU/BR nº A105170-9, residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio de Loyola, 210, município de Palmas-Pr.
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto
Constitui o objeto deste contrato a responsabilidade técnica do CONTRATADO pelas atividades desenvolvidas ela CONTRATANTE na área de ARQUITETURA E URBANISMO. restrita ás atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
Parágrafo único: o Contratado deverá realizar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Referente aos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: da remuneração e carga horária
O contratado receberá o valor de R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, para um a jornada semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo
O presente contrato vigorará por um prazo de 03 (três) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-Pr. para dirimir as questões decorrente desta contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Reconhecimento de firma no verso

Palmas-Pr., 04 de dezembro de 2019.

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.
Jesuel de Almeida Dreher
Administrador

Reconhecimento de firma no verso

AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA
Arquiteto Contratado

20 FEVEREIRO 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000623805

202000006238O5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 16/06/2014
Registro CAU : PJ26573-0
CNPJ: 20.113.266/0001-58
Objeto Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA,SANITÁRIA, GÁS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades econômicas:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Capital social: R$ 90.000,00
Última atualização do capital: 18/11/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/12/2016
Número do RRT: 5674742
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: ACEITO RESPONDER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EMPRESA ACIMA CITADA, NO REGIME DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 623805/2020
Expedida em 19/11/2020, Palmas/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 7AWZBY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7AWZBY
Impresso em: 19/11/2020 às 19:08:23 por: AMARAL & ALMEIDA CONSTRUÇÕES, ip: 172.18.1.8

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000574213

20200000574213

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s)

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do titulo 20/09/2013

Registro Nacional: 00A1051709

Data de Registro: 24/09/2013

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9474204 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/04/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8694917 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE OBRA DA REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA BOM JESUS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2019.

Empresa contratada: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.113.266/0001-58

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CPF/CNPJ: 76161181000108

AVENIDA CLEVELANDIA Nº 521

Complemento

Cidade: PALMAS Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85555000

Contrato:
Celebrado em: 21/08/2019

Valor do Contrato: R$ 177.713,08 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Inicio: 05/09/2019 Data de término da atividade: 2020-01-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra . 151,66 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DR BERNARDO RIBEIRO VIANA Nº 965

Complemento: PRAÇA BOM JESUS

Cidade: PALMAS Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85555000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9W0DRC938933AYZZDA17
Impresso em: 18/05/2020 às 10:59:45 por: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA - ip: 177.125.59.46

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000574213



registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 574213/2020

Expedida em 04/05/2020 12:05:00, PALMAS/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9W0DBC938933AYZZDA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Departamento de Urbanismo
Avenida Clevelândia, 521 Cx. P. 113 Fone Fax (46) 263-1122
Palmas CEP 85.555-000 E-mail projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatoria, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memorias descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Palmas **CNPJ:** 76.101.384/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Clevelândia 521
ENGENHEIRO FISCAL: Antonio Cristiano Lara Sampaio **CREA:** 30.753 D-Pr

CONTRATO
OBJETO: Empreitada por preço global de material e mão de obra para revitalização dos quiosques da praça Bom Jesus.
LOCAL: Rua Bernardo Ribeiro Viana 965, Centro
CONTRATO: 324/2019
DATA ASSINATURA: 20/08/2019
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/08/2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DE INÍCIO: 21/08/2019 **DATA DE TÉRMINO:** 31/01/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 177.713,08 (cento e setenta e sete mil, setecentos e treze reais e oito centavos)

CONTRATADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Construpalmas obras de urbanização Ltda- ME
CREA: PJ 26573-0
CNPJ: 20.113.266/0001-58

Certidão nº 574213/2020 - 18/05/2020 - 10:59 - Chave de Interessado: 20113266000158933AYZZDA17
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contem 1 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213 emitida em 18/05/2020

Certidão nº 574213/2020 18/05/2020 10:51 Chave de Impressão 9W0DBa...
O ateste deste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelândia, 52 - Centro - Fone: (46) 263-1122
Palmas - CEP 85.555-000 - E-mail: ... - Paraná

RESPONSAVEL TÉCNICO: Aquiles Luiz Gonçalves da Rocha

CAU: A105170-9

RRT DE EXECUÇÃO: 000008694917

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	**QUIOSQUES 01 E 02**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	REMOÇÃO DE PISO MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO	M²	48,30
1.2	**FUNDAÇÃO**		
1.2.1	ESTACAS		
1.2.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIAMETRO ATE 9M DE COMPRIMENTO	M	28,00
1.2.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR DIAMETRO DE 8MM	KG	23,70
1.2.2	**VIGAS DE BALDRAME**		
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATE 1,30 M	M³	3,87
1.2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	16,47
1.2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM	KG	4,35
1.2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM	KG	34,34
1.2.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS, BALDRAME, FCK 20MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,84
1.2.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M²	3,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213, emitida em 18/05/2020

Certidão nº 574213/2020 - 19/05/2020 10:59 - Chave de impressão 9WDBC9383A1Z2Ja
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020, e contem 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 CX. P. 111 Fone Fax (46) 263-1122

Palmas CEP 85.555-000 E-mail projetos@palmas.pr.gov.br Paraná

1.2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	7,74
1.2.9	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	7,94
1.3	**PISO**		
1.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M3	12,46
1.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	4,12
1.3.3	PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO CAMURÇADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE PLÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	65,37
1.3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M2	66,91
1.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	96,00
1.3.6	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	18,20
1.4	**ACABAMENTOS**		
1.4.1	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA/QUARTZO/CASTELO/CORUMBÁ/OUTRAS EQUIVALENTES DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,91
1.4.2	CERCA EM FERRO COM CORRIMÃO EM MADEIRA CONFORME PROJETO E DIMENSÕES DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	62,00
1.4.3	FLOREIRA EM MADEIRA COM ARMAÇÃO EM AÇO FORROS E DIMENSÕES CONFORME PROJETO	UNID	18,20
1.5	**COBERTURA**		
1.5.1	COBERTURA A TROCAR		
1.5.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	72,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213, emitida em 18/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 Cx. P. 111 Fone Fax (46) 263-1122

Palmas CEP 85.555-000 E-mail projetos@pmpr.gov.br Paraná

	COBERTURA EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
1.5.1.1		UN	1,00
	COBERTURA A ADICIONAR		
1.5.2			
	COBERTURA EM POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
1.5.2.1		M2	53,10
	QUIOSQUE 03		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL	M2	61,66
2.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - solamento de caixas de inspeção	M3	0,51
2.2	FUNDAÇÕES		
2.2.1	**ESTACAS**		
2.2.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIÂMETRO ATÉ 9M DE COMPRIMENTO	M	8,00
2.2.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO 1,0MM	KG	9,45
2.2	**VIGAS DE BALDRAME**		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	3,82
2.2.2	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM 4 UTILIZAÇÕES	M2	10,53
2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6MM - MONTAGEM	KG	34,26
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM	KG	11,20
2.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME FCK 25MPA COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,43
2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFÁLTICA DUAS DEMÃOS	M2	16,30

Certidão nº 574213/2020 - 18/05/2020 10:59 Chave de Impressão 9A0CBC39933AYZZDA17
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contem 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213 emitida em 18/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelândia, 821 - Cx. P. 171 Fone/Fax (46) 263-1122

Palmas - CEP 85.555-000 - E-mail: [illegible] - Paraná

2.2.5	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	6,66
2.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS DE PAREDES EXTERNAS	M2	1,80
2.3	**PISO**		
2.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M3	12,33
2.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	1,67
2.3.3	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO	M2	21,65
2.3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	21,99
2.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X60CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	51,88
2.3.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	11,40
2.4	**ACABAMENTOS**		
2.4.1	SOLEIRA EM GRANITO PRETO 3 CM, ANDORINHA/QUARTZO/CASTELO/CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	24,50
2.4.2	CERCA EM FERRO COM CORRIMÃO EM MADEIRA COM FORMAS E DIMENSÕES DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	74,69
2.4.3	FLOREIRA EM MADEIRA COM ARMAÇÃO EM AÇO, FORMAS E DIMENSÕES CONFORME PROJETO	UNID	1,00
2.5	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
2.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	2,00
2.5.2	CURVA LONGA PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
2.5.3	CURVA LONGA PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00

Certidão nº 574213/2020 - 18/05/2020, 10:55 - Chave de Impressão 9W0DBC93-B3AV-ZZDA17
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020, e contem 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213 emitida em 18/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 Cx. P. 111 Fone Fax (46) 263-1122

Palmas CEP 85.555-000 E-mail Parana

2.5.4	JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4.00	
2.5.5	JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150MM JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6.00	
2.5.6	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18.00	
2.5.7	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36.00	
2.5.8	LUVA SIMPLES PVC SERIE NORMAL AGUA PLUVIAL DN 50MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1.00	
2.5.9	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4.00	
2.6	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**			
2.6.1	ESPELHO/PLACA 4X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	30	
2.6.2	LAMPADA COMPACTA DE LED 15W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6.00	
2.7	**COBERTURA**			
2.7.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	51.08	
2.7.2	COBERTURA EM POLICARBONATO ONDULADO TERMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90.36	
3.0	**LIMPEZA**			
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
3.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	151.80	

Isto é o que se tinha a atestar.

Palmas 20 de abril de 2020

Proprietário: Prefeitura Municipal de Palmas

Eng. Fiscal: Antonio Cristiano F. Sampaio

Certidão nº 574213/2020 - 18/05/2020, 10:59 - Chave de Impressão 9WXDBC9389334YV7DA1V
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020, e contem 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 574213, emitida em 18/05/2020

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Construpalmas Obras de Urbanização Ltda., inscrito no CNPJ n.º 20.113.266/0001-58, sediada a Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108, Centro, Palmas-PR., Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Palmas-PR. 20 de novembro de 2020.

Nome: Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social: Construpalmas Obras de Urbanização Ltda.
Endereço: Rua Professora Lerina Maciel Ribas, 108 - Centro
Cidade/Estado: Palmas - PR
CNPJ: 20.113.266/0001-58

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Palmas-Pr. em 20 de novembro de 2020.

Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020

Conforme o disposto no edital de epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venha a vencer a referida licitação, é :

Ítens nº	Nome	Especialidade	Nº Registro	Data do registro	Assinatura
01	Aquiles Luiz Gonçalves da Rocha	Arquitetura e urbanismo	*A105170-9*	24/09/2013	

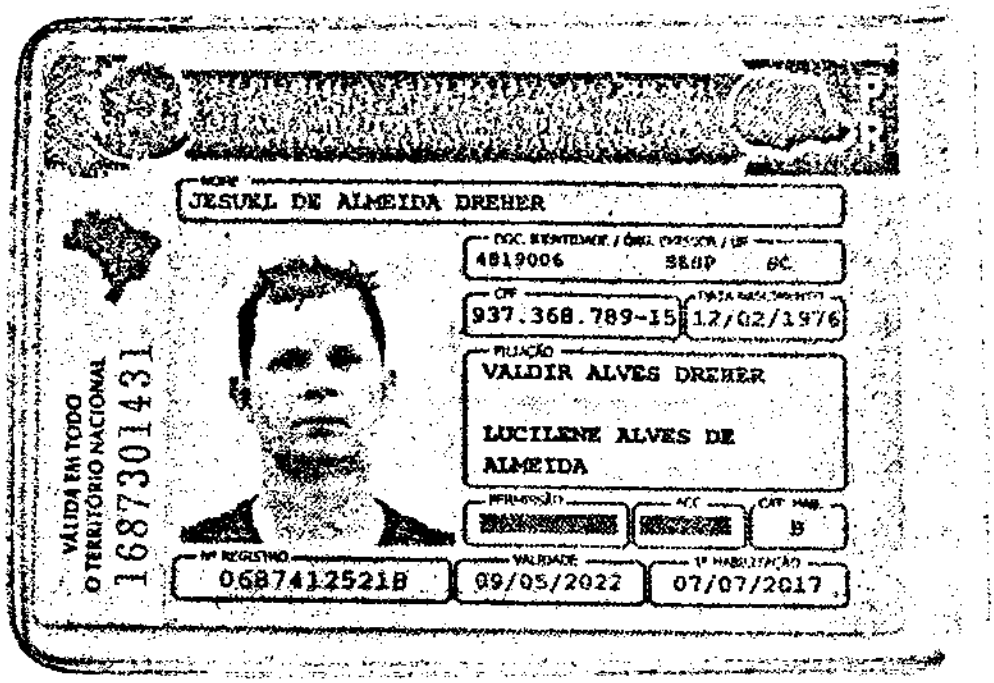
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, 20 de novembro de 2020.

Nome: Jesuel de Almeida Dreher

Administrador

RG: 4.819.006 – PR.



NOME
JESUEL DE ALMEIDA DREHER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EXPEDIDOR / UF
4819006 SSP SC

CPF
937.368.789-15

DATA NASCIMENTO
12/02/1976

FILIAÇÃO
VALDIR ALVES DREHER

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA

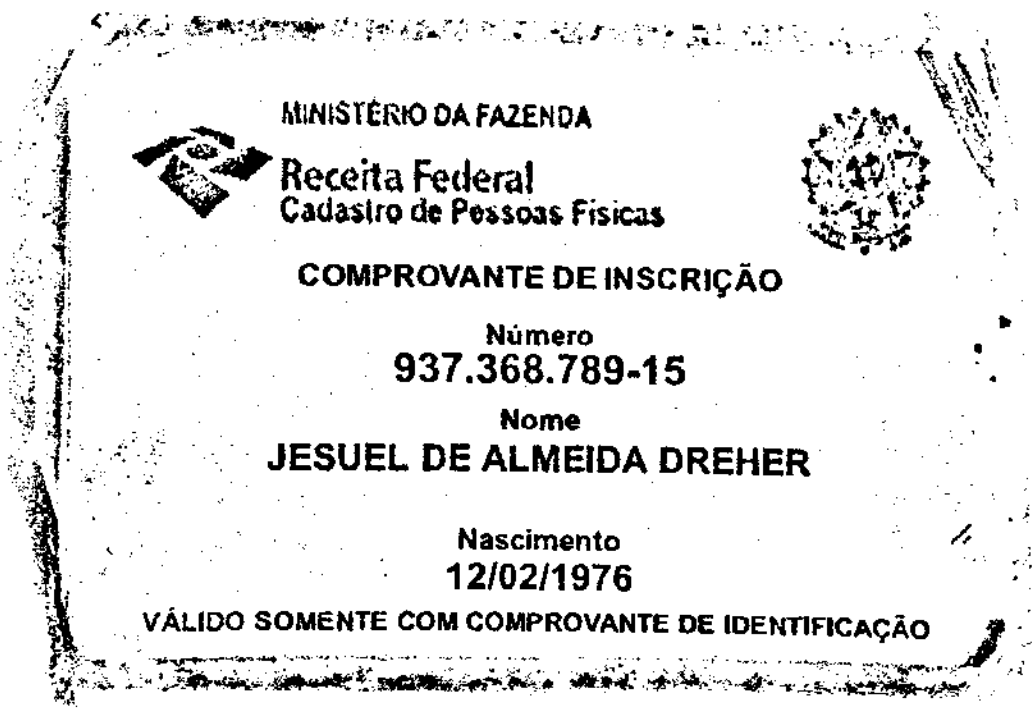
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06874125218

VALIDADE
09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
168730143 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

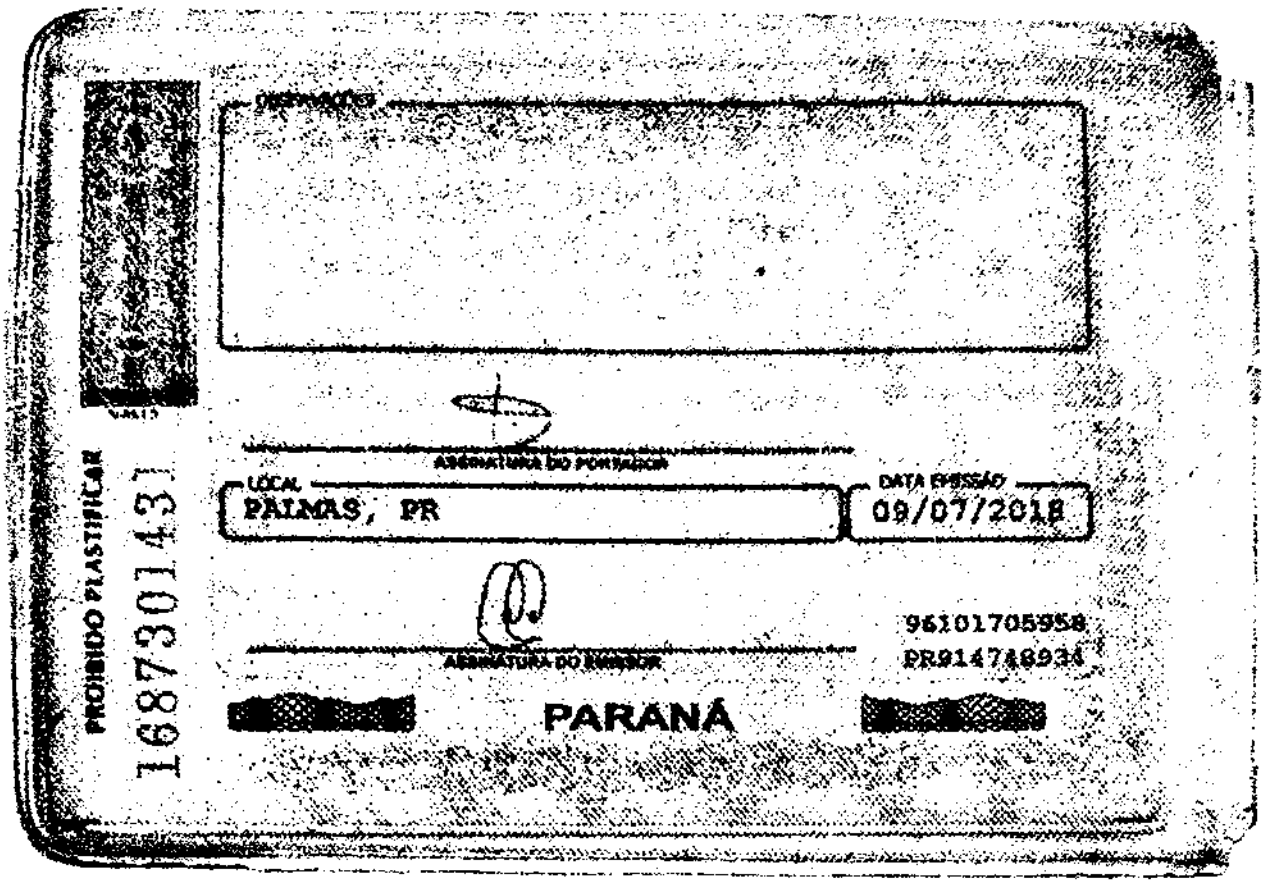
Número
937.368.789-15

Nome
JESUEL DE ALMEIDA DREHER

Nascimento
12/02/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

20 11 2020
F Faro



CÓDIGO DE CONTROLE

C1B5.F8B6.25EB.D826

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 17:20:01 do dia 05/08/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 04

20 fls 2020

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

Pela presente, credenciamos o(a) senhor Jesuel de Almeida Dreher, portador da C.I. nº 4819006-Pr. e CPF nº 937.368.789-15 a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preços paras Obras e Serviços de Engenharia nº 031/2020, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa Construpalmas Obras de Urbanização Ltda., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Palmas-Pr. em 20 de novembro de 2020.

JESUEL DE ALMEIDA DREHER

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42803083976	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000

Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00	Microempresa	Indeterminado

Dados do Empresário

ENEIAS CADORI
CPF 043.740.389-06 **Identidade 4894229,SSP/SC**
Estado Civil Solteiro **Regime de Bens Não Informado**

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/11/2018 **Número:** 20187836213 **Ato:** ALTERAÇÃO **Eventos:** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**REGISTRO ATIVO** **Status** **SEM STATUS**

Florianópolis, SC, 16 de outubro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2020 .
Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 741159142782020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

153

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESSO
PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CAI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

154

18/783621-3

atrícula(da sede ou da filial ando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
803083976	2135	0 1 NOV. 2018

Requerimento: 81800001172525
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OME: ENEIAS CADORI
equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

AXINAL DOS GUEDES
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ENEIAS CADORI
Assinatura: Eneias Cadori
Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

orne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

01 NOV 2018 ___/___/___ Elaine Zattin Salvador Mat. 379226-0
Data Responsável

E O COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083978	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC

187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI
PROTOCOLO	187836213 - 01/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB Nº 20187836213

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENÉIAS CADORI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC



Estado de Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

Governo Municipal

19/11/2020

SERVIÇO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2447

CONTRIBUINTE

ENEIAS CADORI

ENDEREÇO

AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 151

ATIVIDADE PRINCIPAL

CODIGO

OBRAS DE ALVENARIA

110

VALIDADE EXERCICIO DE

2020

Gilberto Angelo Lazzari

PREFEITO MUNICIPAL

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 MATRIZ		19/10/2016

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JCA ENGENHARIA DE OBRAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	151	APT 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	CENTRO	FAXINAL DOS GUEDES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadori_adm@yahoo.com.br	(49) 9998-2361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **13:46:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 **MATRIZ**		**19/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	**151**	**APT 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	**CENTRO**	**FAXINAL DOS GUEDES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadori_adm@yahoo.com.br	**(49) 9998-2361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **13:46:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074262

Data da Inscrição: 21/10/2016	**Data da Renovação:** 04/05/2020	**Validade:** 03/05/2021

Razão Social: 2358 - ENEIAS CADORI 04374038906 **Data do Cadastro:** 21/10/2016
Endereço: AV SARMANHO VARGAS, 151, APT 101
Bairro: CENTRO **Cidade:** Faxinal dos Gued **UF:** SC **CEP:** 89694-000
Telefone/Fax: 4999823613 / **e-mail:** cadori_adm@yahoo.com.br
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
628	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
651	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
654	43.99-1/01 - Administração de obras
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
755	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
773	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
785	46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
811	47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
832	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
843	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074262

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
858	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
883	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1310	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
1372	46.69-9-99 - Comér

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Município Sede da Empresa.	2447	01/01/2020	31/12/2020
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	19/10/2016	31/12/2020
Balanço Patrimonial	S/N	01/01/2018	31/12/2018
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente	7HB1.09E5.54H3.2476	06/04/2020	30/03/2021
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente	8H46.0805.32H1.B1B1	06/03/2020	01/11/2020
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	7277497	06/03/2020	06/05/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2020030604234881079411	06/03/2020	03/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140041211114	01/04/2020	31/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2869	30/04/2020	29/07/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	94EC.67D7.B2D9.F656	27/01/2020	25/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	5977706/2020	06/03/2020	01/09/2020
Certidão Simplificada da Junta Comercial	20187836213	03/04/2020	03/07/2020
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	S/N	30/04/2020	31/12/2020
Declaração de Não Parentesco	S/N	30/04/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140125400473**
Data de emissão:	**13/10/2020 14:04:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2020 19:29:32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENEIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:33 do dia 30/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2021.
Código de controle da certidão: **B5D0.136A.3B40.6F4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140125400473**
Data de emissão:	**13/10/2020 14:04:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2020 19:29:32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/09/2020 15h03min

Número	Validade
3578	21/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENEIAS CADORI CNPJ: 26.383.691/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12263 - ENEIAS CADORI
Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Econômico: 2447 - EMPREITEIRAS DE MÃO-DE-OBRA
Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Código de Controle

DDA13NNMOQBW7761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://faxinal.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes (SC), 22 de Setembro de 2020

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.383.691/0001-43
Razão Social: ENEIAS CADORI 04374038906
Endereço: AV SARMANHO VARGAS 151 APT 101 / CENTRO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303191633430675

Informação obtida em 04/11/2020 19:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Certidão nº: 15450671/2020
Expedição: 06/07/2020, às 14:50:22
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.383.691/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7816758* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 18/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENEIAS CADORI ME, portador do CNPJ: 26.383.691/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 19 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: *0506301*

173

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 588261

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENEIAS CADORI ME
Raiz do CNPJ: 26.383.691
Certidão emitida às 11:01 de 19/10/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ENEIAS CADORI

Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - APT 101

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89694000

Cidade.: FAXINAL DOS GUEDES / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42803083976 e arquivado em 19/10/2016.
Inscrição Estadual n° 258654589 e C.N.P.J. n° 26383691000143

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 de Junho de 2020

CAROLINE BAZZO BENDER
CONTADOR
C.P.F.:06265914901
R.G.:5003577 SSP
C.R.C.:1SC037107O7

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
C.P.F.:04374038906
R.G.:4894229 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinacorweb/autenticacao?chave1=82aV-OZ-i4pV_agPkvYRXDPG6b2ZoBblc&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04374038906-ENEIAS CADORI|06265914901-CAROLINE BAZZO BENDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/06/2020
Arquivamento 209753919 Protocolo 203823419 de 29/06/2020
Nome da empresa ENEIAS CADORI
NIRE 42803083976
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 208031586862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**1.300.410,84D**	**564.048,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.300.410,84D**	**607.546,13D**
DISPONÍVEL	**1.210.425,95D**	**590.683,22D**
CAIXA	**1.187.732,27D**	**590.683,22D**
CAIXA GERAL	1.052.441,84D	396.319,37D
SULCREDI	135.290,43D	194.363,85D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**22.693,68D**	**0,00**
APLICAÇÃO RDC BANCO SULCREDI	22.693,68D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**20.803,43D**	**1.402,61D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**18.953,43D**	**1.402,61D**
INSS A COMPENSAR	18.953,43D	1.402,61D
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	**1.850,00D**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	1.850,00D	0,00
ESTOQUE	**69.181,46D**	**15.460,30D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**69.181,46D**	**15.460,30D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	69.181,46D	15.460,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**43.497,86C**
IMOBILIZADO	**0,00**	**43.497,86C**
VEÍCULOS	**0,00**	**42.000,00C**
VEÍCULOS	0,00	42.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**0,00**	**1.497,86C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	1.497,86C

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

CAROLINE BAZZO BENDER
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC037107/O7
CPF: 062.659.149-01

176

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO	**1.300.410,84C**	**564.048,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**28.063,78C**	**12.222,74C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**27.175,56C**	**11.373,68C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**27.175,56C**	**11.373,68C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.175,56C	11.373,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**888,22C**	**849,06C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**888,22C**	**849,06C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	849,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.272.347,06C**	**551.825,53C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.222.347,06C**	**501.825,53C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.222.347,06C**	**501.825,53C**
LUCROS ACUMULADOS	1.222.347,06C	501.825,53C

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

CAROLINE BAZZO BENDER
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC037107/O7
CPF: 062.659.149 01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	**1.000.156,30**	**885.232,79**
VENDA DE MERCADORIAS	435.984,31	810.719,18
SERVIÇOS PRESTADOS	564.171,99	74.513,61
DEDUÇÕES	**(79.706,25)**	**(123.475,13)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(95.839,11)
(-) ISS	(11.288,54)	(1.491,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.417,71)	(26.144,97)
RECEITA LÍQUIDA	**920.450,05**	**761.757,66**
CMV	**(170.370,00)**	**(234.221,02)**
CUSTO DOS SERVIÇOS	(48.830,00)	(22.067,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(121.540,00)	(212.154,02)
LUCRO BRUTO	**750.080,05**	**527.536,64**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(18.967,52)**	**(17.837,37)**
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	(6.678,00)
INSS	(399,20)	(1.335,60)
TAXAS DIVERSAS	(564,01)	(637,69)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	(35,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.547,50)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	1.497,86	(8.431,50)
FERRAMENTAS	(199,89)	(82,78)
OUTRAS DESPESAS	(778,78)	(636,80)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(52.591,00)**	**0,00**
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO NA PROD.	(52.591,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**678.521,53**	**509.699,27**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**(7.873,74)**
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	(7.873,74)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**42.000,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	42.000,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**720.521,53**	**501.825,53**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	720.521,53	501.825,53

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

CAROLINE BAZZO BENDER
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC037107O7
CPF: 062.659.149-01

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAXINAL DOS GUEDES, 31/12/2019

À

CAROLINE BAZZO
CRC n.º 1SC037107O7
Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, nº 673, SÃO CRISTOVÃO, CEP nº 89694-000
FAXINAL DOS GUEDES, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ENEIAS CADORI, CNPJ 26.383.691/0001-43, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
CPF: 043.740.389-06

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa ENEIAS CADORI, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, estabelecida à Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, AP 101, Centro, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC; Seu contrato social inscrito nesta junta comercial do estado de Santa Catarina, em 19/03/2018 sob o n° 42803083976,com inscrição estadual 258654589 tem por obetivo as seguintes atividades: Obras de Alvenaria.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 , foram elaboradas em conformidade aos preceitos da Lei 11.638 de 28/12/2007 e pela Resolução CFC nº. 1.418/2012, baseados nas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), aplicáveis as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA 03 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
A sociedade empresaria adotou como regime de tributação e apuração de seus impostos, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL).

NOTA 04 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.
Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 05 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis da empresa ENEIAS CADORI estão em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA 06 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Apuração do Resultado – O resultado apurado em 31 de Dezembro de 2019, em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem independentemente de seus recebimentos ou pagamentos.

Ativos circulantes – A classificação das contas é realizada com base no que determina o Modelo Contábil Simplificado para microempresas e empresa de pequeno porte (ITG 1000), sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Caixa e Equivalentes de Caixa – São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, cheques a vencer ou receber e depósitos bancários.

Imobilizado – Estão reconhecidas pelo seu custo original histórico, sendo considerados como custo todos os valores e gastos necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração e são depreciadas pelo método linear em função da vida útil estabelecida na legislação fiscal, absorvidas como custos ou despesas operacionais.

No exercício de 2019 foi feito um estorno na conta de Depreciação de Veículo , no valor de R$ 1.497,86, trata-se de uma conta redutora do ativo e este valor havia sido contabilizado e duplicidade no mês de junho de 2018, no entanto fez-se necessário um estorno deste valor para ajustar a conta.

Passivo Circulante – Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data de encerramento do exercício. Sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo Durante doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Patrimônio Líquido - Capital Social – O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado.

NOTA 07 – RECONHECIMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS
Os custos e despesas escriturados no Livro Diário referem-se aos gastos incorridos durante o exercício social para o efetivo desenvolvimento da atividade operacional da empresa.

NOTA 08 – PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE OU RELEVÂNCIA
O balanço patrimonial não apresenta ajustes, pois, fez-se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro. (ITG 1000).

NOTA 09 – CONTINUIDADE DA EMPRESA
As demonstrações Contábeis da sociedade foram elaboradas com base em critérios contábeis que pressupõem a continuidade normal e por período incerto e não pré-determinado das operações da sociedade.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ENEIAS CADORI

Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - APT 101

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89694000

Cidade.: FAXINAL DOS GUEDES / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42803083976 e arquivado em 19/10/2016.
Inscrição Estadual n° 258654589 e C.N.P.J. n° 26383691000143

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 de Junho de 2020

CAROLINE BAZZO BENDER
CONTADOR
C.P.F.:06265914901
R.G.:5003577 SSP
C.R.C.:1SC037107O7

ENEIAS CADORI
EMPRESARIO
C.P.F.:04374038906
R.G.:4894229 SSP

CALCULOS PARA COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, apresenta a seguir os cálculos que comprovam a boa situação financeira da empresa:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{\text{R\$ 1.300.410,84 + R\$ 0,00}}{\text{R\$ 28.063,78 + R\$ 0,00}} = \frac{\text{R\$ 1.300.410,84}}{\text{R\$ 28.063,78}} =$$

46,33

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{R\$ 1.300.410,84}}{\text{R\$ 28.063,78 + R\$ 0,00}} = \frac{\text{R\$ 1.300.410,84}}{\text{R\$ 28.063,78}} =$$

46,33

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{R\$ 1.300.410,84}}{\text{R\$ 28.063,78}} = \mathbf{46,33}$$

Faxinal dos Guedes 30 de Junho de 2020.

26.383.691/0001-43
ENÉIAS CADORI
043.740.389-06
Av. Deny Sarmento Vargas, 151
Centro
89.874-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

Caroline Bazzo
Contadora
CRC-SC 037107/O-7

CAROLINE BAZZO BENDER – CONTADORA CRC-1SC03710707

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENEIAS CADORI ME

Aprovado em: 20/10/2017

CNPJ: 26.383.691/0001-43
Registro: 152716-0
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101 CENTRO
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 01/11/2018
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE MONTAGEMDE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; E SERVICOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Responsáveis Técnicos:
Nome: EDIMAR EDER GUERINI
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/06/2019
Registro: SC SI 119385-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511786540
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **21:33:54** do dia **17/11/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **0H74-E7A5-25H0-A446**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CAMILA WOJEICK
CPF: 068.586.299-20
Registro: SC S1 136491-6
Registro Nacional: 2514585180
Endereço: RUA DR SELISTRE DE CAMPOS 46 APTO 602 BORTOLON
89820-000 XANXERE SC

Aprovado em: 05/08/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 03/08/2015
Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTASNO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:32:59** do dia **19/11/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **CHA1-C9CC-B7H6-E476**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDIMAR EDER GUERINI
CPF: 893.289.909-63
Registro: SC S1 119385-5
Registro Nacional: 2511786540
Endereço: RUA VICTOR KONDER 452 CENTRO
89820-000 XANXERE SC

Aprovado em: 08/04/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 07/03/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:31:36** do dia **18/11/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **CHD1-8AFC-1DH8-7254**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que fazem entre si, de um lado **ENÉIAS CADORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro do município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio-diretor Enéias Cadori, portador do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado o Sr. **EDIMAR EDER GUERINI,** pessoa física, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 451, Bloco A, apto 108, Bairro Tonial no município de Xanxerê/SC, profissão **Engenheiro Civil** portador do CPF n. 893.289.909-63, RG 2.724.787, CREA/SC 119385-5 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que resolvem conforme cláusulas abaixo descriminadas:

Cláusula 1ª. O CONTRATADO exercerá na empresa **ENÉIAS CADORI - ME.**, as funções de Engenheiro Civil, RESPONSÀVEL TÉCNICO pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará ao **CONTRATADO** a importância equivalente a R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a uma jornada semanal de 20 (vinte) horas (das 13:30 as 17:30) vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste CONTRATO é por período indeterminado, podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o CONTRATO estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato fica o CONTRATADO obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1ª. O **CONTRATADO** prestará serviços à EMPRESA com ampla e total autonomia, (obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)

2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTRATADO** condições necessárias, sem as quais não ser responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas, e que se tornarem necessárias por força dos serviços contratados, correrão por conta do **CONTRATADO**.

4ª. O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de obediência, de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

5ª. O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6ª. O **CONTRATADO** poderá prestar serviços para qualquer outra empresa, desde que sejam obedecidos os horários estabelecidos na cláusula segunda.

19 / 11 / 2020

Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de Novembro de 2020.

1º TABELIONATO

ENÉIAS CADORI - ME
ENÉIAS CADORI

1º TABELIONATO

EDIMAR EDER GUERINI
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE DB CADORI
CPF.: 007 795 409-21

Nome: CLEMAIR CARVALHO SILVA
CPF.: 835 139 577 34

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ
Sonia Maria Schmitke Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: EDIMAR EDER GUERINI; ENEIAS CADORI
Contrato particular de prestação de serviços técnicos.
Dou fé. Xanxerê/SC, 10 de novembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,00 Selo: R$5,60 ISS: R$0,20 Total: R$12,80
Selo digital do Tipo: Normal
FYB49828-ZIR3, FYB49829-5MZA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO XANXERÊ SC NOTAS

19 11 2020

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que fazem entre si, de um lado ENÉIAS CADORI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro no município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio proprietário Enéias Cadori, portadora do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado a Srta. **CAMILA WOJEICK,** pessoa física, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dr. Selistre de Campos, 46, Bairro Bortolon no município de Xanxerê/SC, profissão **Engenheira Civil** portadora do CPF n. 068.586.299-20, RG 5710515 SSP/SC, CREA/SC 136491-6 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, que resolvem conforme cláusulas abaixo descriminadas:

Cláusula 1ª. A CONTRATADA exercerá na empresa ENÉIAS CADORI - ME, as funções de Engenheiro Civil, RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará A **CONTRATADA** a importância equivalente a R$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a uma jornada diária de 4(quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste CONTRATO é por período de tempo de 01 (um ano), podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o CONTRATO estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato fica o CONTRATADO obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1ª. A **CONTRATADA** prestará serviços à EMPRESA com ampla e total autonomia, (obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)

2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas a **CONTRATADA** condições necessárias, sem as quais não ser responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas, e que se tornarem necessárias por força dos serviços contratados, correrão por conta da **CONTRATADA**.

4ª. A **CONTRATADA** cumprirá rigorosamente seus deveres de obediência, de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

5ª. A CONTRATADA se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços para qualquer outra empresa, desde que sejam obedecidos os horários estabelecidos na cláusula terceira.

19/11/2020

Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 25 de Março de 2020.

ESCRIVANIA DE PAZ Faxinal dos Guedes-SC

ENÉIAS CADORI - ME
Enéias Cadori

1º TABELIONATO

Camila Wojeick
Engenheira Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº 117361 099 30

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schuhmann Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 78, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 675992. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) CAMILA WOJEICK
Dou fé. Xanxerê, 23 de junho de 2020.
OBS: Contrato particular de prestação de serviços técnicos entre ENÉIAS CADORI ME e CAMILA WOJEICK
Em testemunho da verdade.
MELINE WEBER - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,50 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVM13020-Q99C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89884-000
Fone: 49 3436 1255 - E-mail: escrivaniafaxinal@gmail.com

RECONHECIMENTO 153569: RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ENÉIAS CADORI
Faxinal dos Guedes, 24 de junho de 2020. Em Test. da verdade.
JANAINA JULIA RAMOS - Escrevente / Emolumentos: R$ 3,50 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVN60957-J447
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Janaina Julia Ramos
Escrevente

19 11 2020
Flávia

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091827
Atividade concluída

196

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ENEIAS CADORI**
Registro.....: SC T1 144221-0
C.P.F.....: 043.740.389-06
Data Nasc....: 04/02/1986
Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
DIPLOMADO EM 04/05/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6543456-8

Empresa.....: ENEIAS CADORI 04374038906
Contratante..: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Proprietário.: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATA
Endereço Obra: AVENIDA BRASIL 2685
Bairro..... CASTELO BRANCO
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 24/04/2018 Baixada em.. 24/04/2018
Período (Previsto) - Início: 23/10/2017 Término.....: 24/04/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
ALVENARIA PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO HIDROSSANITARIA PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00 M2 DE AREA CO
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ EDIFIC. RESIDENCIAIS OU COMERCI
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00M2 DE AREA CONSTRUIDA
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00 M2 DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE PAVER PARA EDIFICACAO COM ATE 80 M2 DE AREA CONSTRUIDA
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
FISCALIZACAO
ESQUADRIAS PARA EDIFICACAO COM ATE 80,00M2 DE AREA CONSTRUIDA
Dimensão do Trabalho ..: 76,80 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO EM CONCRETO ARMADO COM TELHADO EM ALUZINCO SEM LAJE E ACABAMENTO DE BAIXO PADRAO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000037724
CAT nº 252018091827 de 24/04/2018, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValCertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091827
Atividade concluída
191

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800037724, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091827
25/04/2018,13:57:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800037724
CAT nº 252018091827 de 25/04/2018, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferição acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidaCertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 06.098.391/0001-76
END. AVENIDA BRASIL Nº 2685
XANXERÊ SC

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ENEIAS CADORI - ME, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas nº 151, centro do Município de Faxinal dos Guedes, registro no CREA SC 152710-0 construiu para CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA, conforme contrato 022/2017, referente a execução de Obra em alvenaria em concreto armado, incluindo estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme descritos abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO	76,80 m²
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA E REBOCO	76,80,00 m²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA	76,80 m²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	76,80 m²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	76,80 m²
CALÇADA EM PAVER	76,80 m²
ESQUADRIAS DE ALUMINIO	76,80 m²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA	76,80 m²

Responsaveis Técnicos:

Eneias Cadori - CREA SC n. 144221-0

Responsável Técnico da empresa contratada

Responsável pelas seguintes atividades:

Acompanhamento e execução de Obra em alvenaria e concreto armado

Localização da Obra: Avenida Brasil, nº 2685 - Bairro Castelo Branco, no município de Xanxerê SC

Período de Execução de 23/10/2017 a 24/04/2018

Xanxerê, 24 de Abril de 2018

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
Major: Walter Parizotto
CPF: 760.579.924-20

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000377724
CAT nº 2520180091327 de 25/04/2018, página 3 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103832
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CAMILA WOJEICK**
Registro.....: SC S1 136491-6
C.P.F.....: 068.586.299-20
Data Nasc....: 02/07/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6571771-4
Proprietário.: DIVISA ADMINISTRACAO E INCORPORAC
Endereço Obra: RUA CORONEL PASSOS MAIA 000
Bairro..... CENTRO
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 18/05/2018 Baixada em.. 16/04/2019
Período (Previsto) - Início: 06/06/2018 Término.....: 31/07/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.809,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 719000226973
CAT nº 252019103832 de 17/04/2019, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, para efetivação acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portal/validarcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103832
Atividade concluída

EDIFICACAO COMERCIAL A SER EDIFICADA NO CENTRO DE XANXERE EM ESTRUTURA PRE MOLDADA COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026973, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103832
17/04/2019,13:19:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP. 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026973
CAT nº 252019103832 de 17/04/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/sv/validaridex.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

DIVISA ADMINSTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Rua General Osório n° 404, Ap. 101 – Xanxerê – SC
CNPJ 19.241.847/0001-96

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Camila Wojeick, residente na Rua Selistre de Campos n° 46 ap 602, Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CPF 068.586.299-20, CREA/SC: 136491-6 projetou e construiu e concluiu para a Divisa Administração e Incorporação Imobiliária LTDA seguindo todas as normas de acessibilidade conforme o contrato n° 02/2018, um empreendimento comercial com atividades técnicas e quantidades descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Edificação de alvenaria para fins comerciais	1809	m²
2	Sistema preventivo de incêndio - Rede de hidrantes	1809	m²
3	Sistema preventivo de incêndio - Saídas de Emergência	1809	m²
4	Instalações elétricas residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1809	m²
5	Rede hidrossanitária	1809	m²
6	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de extintores	1809	m²
7	Sistema Preventivo de incêndio - Alarme de incêndio	1809	m²
8	Sistema preventivo de incêndio - Sinalização de Emergência	1809	m²

Responsável técnico.

- Camila Wojeick – Engenheira Civil – CREA/SC n° 136491-6 – ART 6571771-4 – Projeto de execução dos itens 1 á 8.

Localização da obra: Rua Coronel Passos Maia – Xanxerê – SC.

Período de execução: 06/06/18 á 16/02/19

Xanxerê, 17 de abril de 2019

1ª TABELIONATO

Vilmo Roque Orsatto
Sócio Administrativo
Divisa Administração e Incorporação Imobiliária.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê - SC
REC nº 418258. RECONHECO a assinatura por SEMELHANÇA de
Declaração
Xanxerê, 17 de abril de 2019
Em test[illegible] da verdade

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê - SC
Mayara Zanol Barriquel
Escrevente

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026973
CAT nº 2520191033832 de 17/04/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/portal/atividadetecnica/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108700
Atividade concluida

196

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CAMILA WOJEICK**
Registro.....: SC SI 136491-6
C.P.F.....: 068.586.299-20
Data Nasc....: 02/07/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6551773-6
Proprietário.: AGROTER CONSTRUTORA LTDA
Endereço Obra: RUA DOMINGOS LINO FARDO QUADRA 5 , 000 LOTES
Bairro..... DHARMA VILLE
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 02/05/2018 Baixada em.. 21/08/2019
Período (Previsto) - Início: 31/05/2017 Término.....: 31/05/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6200177-2
Profissional: 136491-6 CAMILA WOJEICK
EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SERAO EXECUTADAS 5 CASAS GEMINADAS DE DOIS PAVIMENTOS CADA COM AREA INDIVIDUAL 78 8 M2

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900069084, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108700 emitida em 22/08/2019

Registro realizado a partir do protocolo 71900069084
CAT nº 252019108700 de 22/08/2019, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portal/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108700
Atividade concluida

197

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108700
22/08/2019,11:44:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900069084
CAT nº 252019108700 de 22/08/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

AGROTER CONSTRUTORA LTDA
Rua Darci Saramanho Vargas n 622 – Faxinal dos Guedes
CNPJ 08.291.698/0001-53

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Camila Wojeick residente na Rua Selistre de Campos nº 46 ap 602 Xanxerê – Santa Catarina inscrita no CPF 068.586.299-20, CREA/SC 136491-6 executou levantamento, reboco interno e externo (659 m²), execução das estruturas de concreto armado telhado e assentamento cerâmico (103 m²), para a Agroter Construtora LTDA seguindo todas as normas nas quantidades descritas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2	Estrutura de concreto armado	400	M²
3	Fundação superficial tipo sapata	400	M²
4	Rede Hidrossanitária	400	M²
	Instalações elétricas residenciais e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	400	M²

Responsável técnico:

- Camila Wojeick – Engenheira Civil – CREA/SC nº 136491-6 – ART 6551773-6 – Projeto e Execução.

Localização da obra: Rua Domingos Lino Fardo, Xanxerê – SC.

Período de execução: 31/05/2017 à 31/05/2018

Xanxerê, 20 de agosto de 2019

Sergio Luiz Wojeick
Socio Adminstrador
Agroter Construtora Ltda.

REC. nº 67804. RECONHEÇO A ASSINAT SEMELHANÇA de: (1) SERGIO LUIZ WOJEYCK Dou fé. Xanxerê, 21 de agosto de 2019. Obs.: Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica referente à execução de obra para a Agroter Construtora LTDA Em testemunho _____ de verdade
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial Emolumentos: R$ 3,25 + selo. R$ 1,95 – Total R$5,20 Selo Digital de Fiscalização Selo normal FNB27030-61BM
7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900069084
CAT nº 2520191108700 de 22/08/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso ao código QR, disponível na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/verificaridade.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ N.º 26.383.691/0001-43, através de seu Representante abaixo assinado, DECLARA, nos termos do subitem 7.5 "d1" do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, através de visita realizada à área de jurisdição para Execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio–Proprietário- CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

CAMILA WOJEICK – ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 136491-6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 032/2020,** do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 032/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me
Cnpj: 26.383.691/0001-43
Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc
Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, sediada à Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc, Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Xaxim 20 de novembro de 2020.

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 125

TOMADA DE PREÇO
ENGENHARIA Nº 032/20

ENVELOPE Nº 02 - PROI

CONSTRUPALMAS OB

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

203

CNPJ. Nº 20.113.266/0001-58 Insc. Estadual 906.74632-82
RUA PROFESSORA LERINA MACIEL RIBAS 108, BAIRRO CENTRO
FONE: 46-98823-5882
CEP. 85.555.000 – PALMAS - PR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Construpalmas Obras de Urbanização Ltda.
Endereço: Rua Professora Lerina Maciel Ribas. 108 - Centro
Cidade/Estado: Palmas - PR
CNPJ: 20.113.266/0001-58
FONE: 46-98823-5882

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:
Valor Proposto dos Materiais: R$ 44.396,59 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 4.932,95 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

TOTAL PROPOSTO: R$ 49.329,54 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Palmas-PR. 20 de novembro de 2020.

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

JESUEL DE ALMEIDA DREHER
CPF nº 937.368.789-15

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

CNPJ 20.113.266/0001-58 INSCR ESTADUAL 906.74632-82

RUA PROF. LERINA MACIEL RIBAS, 108 - CENTRO - CEP 85555-000 - PALMAS/PR.

Tel (047) 8858 3128 - email almeidaeamaral@gmail.com

Resp. Técnico: AQUILES LUIZ GONÇALVES DA ROCHA - CAU/BR A105170-9

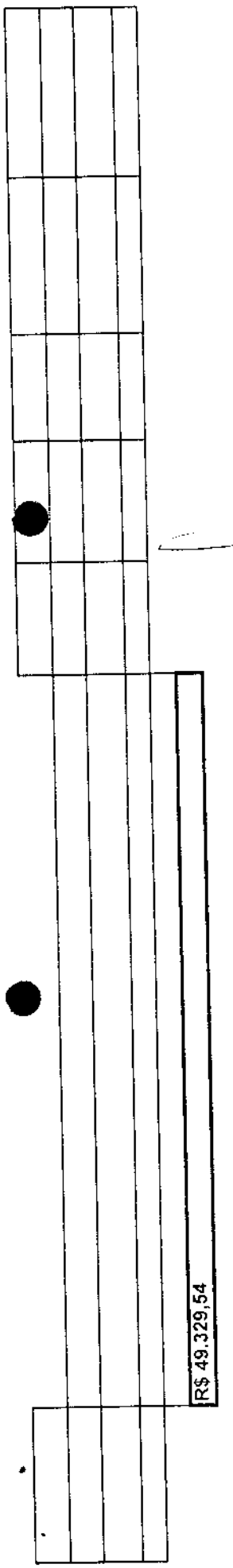
Município:	XAXIM - SANTA CATARINA
Projeto :	Reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA
Endereço:	Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA
Codigo:	

90 DIAS

BDI 26,67%

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	REÇO UNI	TOTAL (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1	**PISO**				**20.589,26**	
1.1	SUBSOLO					
1.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENÇÕES 45X45 CM	M²	175,58	37,87	6.649,57	
1.1.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM DE DIMENSÕES 45X45CM	M²	191,66	6,42	1.229,88	
1.2	TERREO					
1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	159,35	37,87	6.034,90	
1.2.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	143,08	6,42	918,14	
1.3	CALÇADA EXTERNA					
1.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	132,30	37,87	5.010,47	
1.3.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	116,30	6,42	746,30	
					3.057,73	
2	**COBERTURA**					
2.1	TUBO DE PVC, SÉRIE R, 100MM. PARA AGUAS PLUVIAIS	m	10	23,49	234,90	
2.2	JOELHOS PVC. 100MM	unid.	1,00	5,39	5,39	
2.3	BEIRAL (FORRO EM REGUAS DE PVC FRISADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 0,50	M²	61,25	46,00	2.817,44	
					13.487,13	
3	**PASSEIO PUBLICO**					

3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12 201	M²	165,60	63,18	10.462,61	
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10 CM ESPESSURA 6 CM.	M²	44,16	68,49	3.024,52	
4	**BANHEIRO PNE**				**6.535,43**	
4.1	BARRA DE APOIO RETA EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMENTRO MINIMO 3 CM.	UNID.	4,00	135,67	542,66	
4.2	BARRA DE APOIO RETA EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMENTRO MINIMO 3 CM.	UNID.	2,00	125,42	250,83	
4.3	BARRA DE APOIO EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	6,00	109,38	656,26	
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES NTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREAS MENOR DE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES.	M²	16,64	61,46	1.022,71	
4.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, NA ESPESSURA DE 3.5 CM INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	346,62	1.386,47	
4.6	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA, BRANCA, SUSPENSO 40X30M	UNID.	2,00	127,21	254,41	
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS FURADOS ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	8,32	45,58	379,19	
4.8	PREPARO MANUAL					
4.9	CHABISCO APLICADO EM ALVENARIA	M²	16,64	6,27	104,38	
4.10	MANUAL, APLICADA MANUALMENTE E PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D 25MM.	M²	16,64	48,65	809,45	
4.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	15,60	45,39	708,04	
4.12	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA PORTAS EM MADEIRA	M²	15,12	19,24	290,94	
4.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	2,20	59,13	130,09	
5	**PLAYGROUND**				**4.769,88**	
5.1	REFORMA INCLUINDO RESTAURAÇÃO, SOLDA, TROCA DE CORRENTES E INTURA DE BRINQUEDOS	UND.	1,00	4.769,88	4.769,88	
6	**PLACA DE OBRA**				**890,11**	
6.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	356,05	890,11	


R$ 49.329,54

206

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESS
PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CA
CNPJ: 26.383.691/0001-43

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020

CARTA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CADORI ME
CNPJ: 26.383.691/0001-43
ENDEREÇO: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO- FX DOS GUEDES/SC
TELEFONE: (49) 99982-3613

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para execução de obra de reforma da fachada da Escola Básica Municipal Cecília Meireles, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Valor Proposto dos Materiais: R$ 41.161,94 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 13.566,06 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Valor Proposto Total da Obra: R$ 54.728,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Xaxim 20 de novembro de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06
E-mail: cadori_adm@yahoo.com.br

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, Nº 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2020

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.645-2

OBRA: Execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA incluindo materiais e mão de obra, no Município de Xaxim-SC

USO: PÚBLICO

LOCAL: Município de Xaxim-SC

ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	VLR C/ BDI MO	VLR C/ BDI MAT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
1.0	PISO						
1.1	SUBSOLO						
1.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	175,58	R$ 12,08	R$ 30,00	R$ 42,08	R$ 7.388,41
1.1.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	M	191,66	R$ 1,13	R$ 6,00	R$ 7,13	R$ 1.366,54
1.2	TERREO						
1.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	159,35	R$ 12,08	R$ 30,00	R$ 42,08	R$ 6.705,45
1.2.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	M	143,08	R$ 1,13	R$ 6,00	R$ 7,13	R$ 1.020,16
1.3	CALÇADA EXTERNA						
1.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES	M2	132,3	R$ 12,08	R$ 30,00	R$ 42,08	R$ 5.567,18
1.3.2	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM, DE DIMENSÕES 45X45CM	M	116,3	R$ 1,13	R$ 6,00	R$ 7,13	R$ 829,22
	TOTAL DO ITEM						R$ 22.876,95
2	COBERTURA						
2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, 100MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	M	10	R$ 6,01	R$ 20,00	R$ 26,01	R$ 260,10
2.2	JOELHO PVC, 100MM.	UND	1	R$ 0,99	R$ 5,00	R$ 5,99	R$ 5,99
2.3	BEIRAL (FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO). 0,50	M2	61,25	R$ 11,11	R$ 40,00	R$ 51,11	R$ 3.130,49
	TOTAL DO ITEM						R$ 3.396,58
3	PASSEIO PÚBLICO						
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/201	M2	165,6	R$ 15,00	R$ 55,00	R$ 70,00	R$ 11.592,00
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	44,16	R$ 15,00	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 3.312,00
	TOTAL DO ITEM						R$ 14.904,00
4	BANHEIRO PNE						
4.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	4	R$ 50,74	R$ 100,00	R$ 150,74	R$ 602,96
4.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	2	R$ 39,35	R$ 100,00	R$ 139,35	R$ 278,70
4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	6	R$ 21,53	R$ 100,00	R$ 121,53	R$ 729,18
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA AULTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/201	M2	16,64	R$ 8,29	R$ 60,00	R$ 68,29	R$ 1.136,35

4.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	4	R$	85,13	R$	300,00	R$	385,13	R$	1.540,52
4.6	LAVATÓRIO DE CANTO LOUCA, BRANCA, SUSPENSO 40X30 CM	UND	2	R$	41,34	R$	100,00	R$	141,34	R$	282,68
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	8,32	R$	15,64	R$	35,00	R$	50,64	R$	421,32
4.8	PREPARO MANUAL										
4.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	16,64	R$	0,97	R$	6,00	R$	6,97	R$	115,98
4.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D 25MM.	M2	16,64	R$	14,05	R$	40,00	R$	54,05	R$	899,39
4.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	15,6	R$	50,43	R$	-	R$	50,43	R$	786,71
4.12	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA PORTAS EM MADEIRA	M2	15,12	R$	3,38	R$	18,00	R$	21,38	R$	323,27
4.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	2,2	R$	15,70		50	R$	65,70	R$	144,54
	TOTAL DO ITEM									R$	7.261,60
5	PLAYGROUND										
5.1	REFORMA INCLUINDO RESTAURAÇÃO, SOLDA, TROCA DE CORRENTES E PINTURA DE BRINQUEDOS	UND	1	R$	1.299,87	R$	4.000,00	R$	5.299,87	R$	5.299,87
	TOTAL DO ITEM									R$	5.299,87
6	PLACA DE OBRA										
6.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,5	R$	95,60	R$	300,00	R$	395,60	R$	989,00
	TOTAL DO ITEM									R$	989,00
	TOTAL GERAL									R$	54.728,00

BDI: 26,67%

TOTAL DE MÃO DE OBRA INCLUSO BDI DE 26,67%	**R$ 13.566,06**
TOTAL DE MATERIAIS INCLUSO BDI DE 26,67%	**R$ 41.161,94**
PREÇO POR METRO QUADRADO	**R$ 181,22**

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

ENÉIAS CADORI
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
CNPJ: 26.383.691/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

Os preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente licitação

XAXIM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CAMILA WOJEICK
CREA/SC 136491-6
ENGENHEIRA CIVIL

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06
PROPRIETÁRIO

26.383.691/0001-43
ENÉIAS CADORI
043.740.389-06
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.824-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, Nº 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2020

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.645-2

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: Execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA
Incluindo materiais e mão de obra, no Município de Xaxim-SC

USO: PÚBLICO
LOCAL: Município de Xaxim-SC

Item	ESPECIFICAÇÕES	VALOT TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	
				%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1,00	PISO	R$	22.876,95	50,00%	R$ 11.438,48	50%	R$ 11.438,48	0%	R$ -	100,00%	R$ 22.876,95
2,00	COBERTURA	R$	3.396,58	0,00%	R$ -	100%	R$ 3.396,58	0%	R$ -	100,00%	R$ 3.396,58
3,00	PASSEIO PÚBLICO	R$	14.904,00	0,00%	R$ -	0%	R$ -	100%	R$ 14.904,00	100,00%	RS 14.904,00
4,00	BANHEIRO PNE	R$	7.261,60	0,00%	R$ -	50%	R$ 3.630,80	50%	R$ 3.630,80	100,00%	R$ 7.261,60
5,00	PLAYGROUND	R$	5.299,87	100,00%	R$ 5.299,87	0%	R$ -	0%	R$ -	100,00%	R$ 5.299,87
6,00	PLACA DE OBRA	R$	989,00	100,00%	R$ 989,00	0%	R$ -	0%	R$ -	100,00%	RS 989,00
	TOTAL	**RS**	**54.728,00**	**32,39%**	**R$ 17.727,35**	**33,74%**	**R$ 18.465,85**	**33,87%**	**R$ 18.534,80**	**100,00%**	**RS 54.728,00**

ENÉIAS CADORI
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
CNPJ: 26.383.694/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

XAXIM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CAMILA WOJEICK
CREA/SC 136491-6
ENGENHEIRA CIVIL

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, N° 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2020

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.845-2

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM COMPONENTE DO BDI	VALORES
Adm. Central	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%
Risco	1,25%
Despesas Financeiras	0,60%
Lucro	6,50%
I1: PIS e COFINS	3,00%
I2: ISSQN - cfme legislação municipal	3,65%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)	4,50%
BDI incluso no custo unit?	(X) NÃO INCLUSO

BDI COM Desoneração da folha de pagto VINTE E SEIS VIRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO	26,67%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

ENÉIAS CADORI
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
CNPJ: 26.383.694/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

XAXIM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CAMILA WOJEICK
CREA/SC 136491-6
ENGENHEIRA CIVIL

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2020 - TP Processo Administrativo: 125/2020 Processo de Licitação: 125/2020 Data do Processo: 13/10/2020 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 128/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 125/2020, Licitação nº. 32/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENEIAS CADORI ME, CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME . AMBAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas participantes no certame, verificou-se que a empresa COSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou Certidão de Débitos Municipais irregular (vencida e positiva), tendo a mesma comprovado enquadramento como Microempresa, a mesma possui o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização. A empresas ENEIAS CADORI apresentou documentos em conformidade com o edital. Para agilizar o processo, a comissão decide por abrir os envelopes de propostas de preço, deixando o prazo aberto para regularização da certidão da empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME, sendo a mesma vencedora na proposta de preço, será declarada vencedora estando vinculada a regularização. Ambas as empresas apresentaram declaração de renuncia de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA - ..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - ..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ..... - Representante

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 32/2020 - TP

Processo Administrativo:	125/2020
Processo de Licitação:	125/2020
Data do Processo:	13/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 128/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 265/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 125/2020, Licitação nº 32/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e analise da Proposta de Preços das empresas habilitadas, verificou-se que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, no valor de R$ 49.329,54 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais com cinquenta e quatro centavos), o valor foi presentado abaixo estipulado no edital e apresentou todas as planilhas e orçamentos. A sua classificação fica vinculada a regularização da Certidão Municipal de Débitos. FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Participante: **7920 - CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Obra de Reforma	Un	1,00		0,0000	49.329,54	49.329,54

Total do Participante ——> 49.329,54

Total Geral ——————> 49.329,54

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

EDIANE G. DE ALMEIDA - ..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - ..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ..... - Representante

- ..... - Representante

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/11/2020 21h34min

Número	Validade
8020	20/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA CNPJ: 20113266000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAO1OPCUGIKTIE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 21 de Novembro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 32/2020 - TP
CNPJ: 82.864.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 125/2020 Processo de Licitação: 125/2020 Data do Processo: 13/10/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2020
b) Licitação Nr.: 32/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/12/2020
e) Data da Adjudicação: 03/12/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (7920)					
1 Obra de Reforma	Un	1,00	0,0000	49.329,54	49.329,54
				Total do Fornecedor:	**49.329,54**
				Total Geral:	**49.329,54**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.4.4.90.00.00.00.00.00 (105) Saldo: 62.488,09

Xaxim, 3 de Dezembro de 2020.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 32/2020 - TP

Processo Administrativo:	**125/2020**
Processo de Licitação:	**125/2020**
Data do Processo:	**13/10/2020**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2020
b) Licitação Nr.: 32/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/12/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (7920)					
1 Obra de Reforma	Un	1,00	0,0000	49.329,54	49.329,54
				Total do Fornecedor:	**49.329,54**
				Total Geral:	**49.329,54**

Xaxim, 3 de Dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0071/2020

Termo de Contrato para **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professora Lenira Maciel Ribas, nº 108, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.113.266/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Jesuel de Almeida Dreher**, inscrita no CPF/MF sob nº 937.368.789-15 e portador da cédula de identidade nº 4819006-PR, denominado simplesmente **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 125/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020**, sendo homologado no dia **03/12/2020** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 032/2020,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2020

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 180 dias, a contar da data da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 49.329,54 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R$ 44.396,59 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) o valor correspondente a materiais e R$ 4.932,95 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0071/2020

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 125/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.066 - Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (105/2020)
Fonte de Recursos: 1.035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores

vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0071/2020

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora **Thaynara Lais Verginassi**, registro no CREA/SC 13.5239-5..

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas

impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em 03 de dezembro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Construpalmas Obras de Urbanização Ltda - ME
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Thaynara Lais Verginassi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

PREFEITURA DE
XAXIM

ORDEM DE SERVIÇO N° 0030/2020

Autorizo por meio desta, a empresa **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.113.266/0001-58, estabelecida na Rua professora Lenira Maciel Ribas, n° 108, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, a **INICIAR** os serviços referente a **contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com as especificações pertinentes no **Processo Licitatório n° 125/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 032/2020**, formalizada pelo Termo de Contrato Administrativo n° 0071/2020, de 03/12/2020.

O valor total dos serviços contratados é de **R$ 49.329,54 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Xaxim/SC, 03 de dezembro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Thaynara Lais Verginassi
CREA/SC 135239-51
Responsável Técnico

RECEBI, em 04 de DEZEMBRO de 2020

CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Jesuel de Almeida Dreher
Contratado

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. 2. SERÁ LAVRADA EM 3(TRÊS) VIAS: a) Empreiteira ou Contratada; b) Arquivo no Setor de responsável pelas obras; c) Prestação de Contas Repassador dos Recursos.

04/12/2020 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 3341 Página 1998

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2020

Publicação Nº 2742623

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - CEACA, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Valor do Contrato: R$ 49.329,54 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021.
Dotação Orçamentária: 44.90.51.99.00.00.00(105/2020)
Licitação: Processo de Compra 125/2020 – Tomada de Preços nº 032/2020
Xaxim-SC, 03 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal